



**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**  
**Estado de Mato Grosso**



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
 (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Câmara Mun. Tangará da Serra

RECEBI EM 13/09/19  
 Ass. Roberto

16:55

CM/TS  
 Rub. 1

# Projeto de Lei Ordinária

**N.º 113/2019**

<p>EMENTA:.....</p>	<p><b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 - PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 899.087,95 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b></p>
<p><b>AUTORIA...</b></p>	<p><b>EXECUTIVO</b></p>

## AUTUAÇÃO

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2019.

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aat@tangaradaserra.mt.gov.br)



**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 113/2019.**

Tangará da Serra, 12 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **RONALDO QUINTAO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO**  
**CÂMARA**

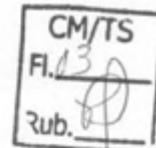
Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ilustre Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2013 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 899.087,95 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Educação no exercício de 2019 com a reprogramação de saldo financeiro oriundo de superávit financeiro apurado através do cancelamento de restos a pagar, de acordo com os Decretos n.ºs: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 de Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, Decretos n.ºs: 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

A reprogramação de saldo financeiro será utilizada para aquisição de materiais (expediente, elétrico, limpeza, peças, combustíveis, etc...), serviços (manutenção predial, pintura, ar condicionado, bebedouros, dedetização, etc...) e equipamentos e materiais permanentes (mobiliários diversos), e para manutenção dos Centros Municipais de Ensino.

**Edson Vicente da Costa**  
Matrícula 633



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aat@tangaradaserra.mt.gov.br)

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei retro citada, ou seja, resultantes de superávit financeiro.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

  
Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA  
Prefeito Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [saat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:saat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 113, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS METAS FINANCEIRAS DA LEI Nº 5.034/2018 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.050/2018 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 899.087,95 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.071/2018– LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.034/2018 – Plano Plurianual e Lei nº 5.050/2018– Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2212	Manutenção da Educação Infantil - Creche.	4.973.902,89

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	1.467.367,34
2215	Manutenção do Transporte Escolar	7.977.528,96
2216	Manutenção do Programa - PDDE	17.380,67
2217	Manutenção da Educação Básica – Salário Educação	3.438.512,29
2223	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	29.955.392,23

Para:

<b>PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2212	Manutenção da Educação Infantil - Creche.	4.993.257,89

<b>PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2214	Alimentação Escolar – Ensino Fundamental	1.476.000,22
2215	Manutenção do Transporte Escolar	8.209.132,30
2216	Manutenção do Programa - PDDE	18.653,67
2217	Manutenção da Educação Básica – Salário Educação	3.576.736,02
2223	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	30.455.392,23

**Edson Vicente da Costa**  
Matrícula 633





CM/TS  
Fl. 150  
Rub. 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [antali@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:antali@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 899.087,95 (Oitocentos e noventa e nove mil e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, destinados a atender despesas para as quais não havia saldo orçamentário suficiente para o exercício vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC.NAT. DESP.	CÓD. NAT. DESP	VALOR
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2212			19.355,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0315053000	19.355,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	2214			8.632,88
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0315051000	8.632,88
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2215			231.603,34
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0322055000	226.938,18
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0330061000	4.665,16
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PDDE	2216			1.273,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.0315050000	1.273,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2217			138.223,73
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0315049000	138.223,73
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	2223			500.000,00
		Aplicações Diretas	4.4.90.00.00.00.0319000000	500.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 899.087,95 (Sessenta e oito mil seiscentos reais)</b>

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado com superávit financeiro obtido com cancelamento de empenhos através dos Decretos n.ºs: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 de Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, Decretos n.ºs: 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Art. 4º O Crédito Adicional Suplementar, ampara-se no Inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei retro citada, ou seja, resultantes de superávit financeiro.

Art. 5º Não se aplica neste projeto de lei o disposto no art. 16 da Lei Complementar 101/2000, tendo em vista que não haverá criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental e sim readequação orçamentária da Lei Municipal nº 5.071/2018 - LOA.

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*  
**Edson Vicente da Costa**  
Matrícula 633



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil - nº 2351-N - Jardim Europa - Tangará da Serra - Mato Grosso - CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 - E-mail: [aat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aat@tangaradaserra.mt.gov.br)

Art. 6º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010, de 18 de novembro de 2010, o objeto deste projeto de Lei, visa à aquisição de materiais (expediente, elétrico, limpeza, peças, combustíveis, etc...), serviços (manutenção predial, pintura, ar condicionado, bebedouros, dedetização, etc...) e equipamentos e materiais permanentes (mobiliários diversos), e para manutenção dos Centros Municipais de Ensino.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **doze** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e dezanove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

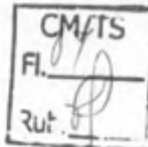
  
Prof. **FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 03788239/0001-66 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Proj. Atividade	Código	Descrição	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
002	201	00000000000000000000	EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.704.500,00	2.394.630,00	1.212.917,42	1.112.730,26	1.112.730,26	1.091.826,63	1.091.826,63	121.081,79	1.181.712,58	
		00000000000000000000	MANUTENÇÃO DO CABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	214.500,00	199.510,00	106.934,86	106.543,59	106.543,59	104.529,61	104.529,61	5.405,25	89.575,14	
FICHA	145	3.1.90.11.52-01.00.000000-000	VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	125.000,00	125.000,00	71.847,32	71.847,32	71.847,32	71.847,32	71.847,32	0,00	53.152,68	
FICHA	146	3.1.90.13.02-01.00.000000-000	OBRIÇAGÕES PATRONAIS	27.000,00	27.000,00	15.806,40	15.806,40	15.806,40	13.792,43	13.792,43	2.013,97	11.193,60	
FICHA	147	3.1.90.94.00-01.00.000000-000	INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
FICHA	148	3.1.91.13.00-01.00.000000-000	OBRIÇAGÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
FICHA	149	3.3.90.14.00-01.00.000000-000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	11.000,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	2.900,00	
FICHA	150	3.3.90.30.01-01.00.000000-000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	2.900,00	1.589,21	1.089,21	1.089,21	1.089,21	1.089,21	500,00	1.310,79	
FICHA	151	3.3.90.33.00-01.00.000000-000	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	4.000,00	4.000,00	3.263,29	3.168,43	3.168,43	3.168,43	3.168,43	94,86	736,71	
FICHA	152	3.3.90.39.47-01.00.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	20.000,00	10.000,00	5.328,64	2.532,22	2.532,22	2.532,22	2.532,22	2.796,42	4.671,36	
FICHA	153	4.4.90.52.00-01.00.000000-000	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
FICHA	1434	3.3.50.41.00-01.00.000000-000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.100,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	100,00	
Proj. Atividade	220	00000000000000000000	MANUTENÇÃO DEPTO DE GESTÃO PEDAGÓGICA E POLÍTICAS EDUCACIONAIS	36.000,00	51.120,00	30.312,64	24.285,96	24.285,96	24.285,96	24.285,96	6.026,68	20.807,36	
FICHA	155	3.3.50.39.00-01.00.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
FICHA	156	3.3.90.14.00-01.00.000000-000	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00	8.000,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	4.930,00	0,00	3.070,00	
FICHA	157	3.3.90.30.16-01.00.000000-000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	19.045,74	13.115,96	13.115,96	13.115,96	13.115,96	5.929,78	10.084,26	
FICHA	158	3.3.90.31.00-01.00.000000-000	PREMIACÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	8.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA	159	3.3.90.33.00-01.00.000000-000	PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
FICHA	160	3.3.90.39.14-01.00.000000-000	OUTROS SERVIÇOS DE TE PESSOA JURÍDICA	20.000,00	7.100,00	6.336,90	6.240,00	6.240,00	6.240,00	6.240,00	96,90	763,10	
FICHA	161	4.4.90.52.00-01.00.000000-000	EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
Proj. Atividade	220	00000000000000000000	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	1.394.000,00	2.144.000,00	1.072.669,62	981.960,72	981.960,72	963.020,08	963.020,08	109.649,66	1.071.330,08	
FICHA	162	3.1.90.11.52-01.00.000000-000	VENCIMENTOS E VANTAGE PESSOAL CIVIL	660.000,00	660.000,00	561.834,47	561.834,47	561.834,47	560.558,76	560.558,76	1.275,71	98.165,53	
FICHA	163	3.1.90.13.02-01.00.000000-000	OBRIÇAGÕES PATRONAIS	77.000,00	77.000,00	69.741,95	69.741,95	69.741,95	61.331,36	61.331,36	8.410,59	7.256,06	
FICHA	164	3.1.90.91.00-01.00.000000-000	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
FICHA	165	3.1.90.94.01-01.00.000000-000	INDENIZAÇÕES E RESTITU TRABALHISTAS	60.000,00	60.000,00	36.501,62	36.501,62	36.501,62	36.501,62	36.501,62	0,00	23.498,38	
FICHA	166	3.1.91.13.00-01.00.000000-000	OBRIÇAGÕES PATRONAIS	76.000,00	76.000,00	53.193,16	53.193,16	53.193,16	43.938,74	43.938,74	9.254,36	22.990,94	
FICHA	167	3.3.90.14.00-01.00.000000-000	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	1.130,00	0,00	1.870,00	
FICHA	168	3.3.90.30.30-01.00.000000-000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	15.000,00	9.030,94	4.913,88	4.913,88	4.913,88	4.913,88	4.117,06	5.969,06	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 03788239/0001-66 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Proj.Atividade	Código	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
0002	0002		EFICIÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA	1.704.500,00	2.394.630,00	1.212.917,42	1.212.917,42	1.112.730,26	1.112.730,26	1.091.835,63	1.091.835,63	121.081,79	1.181.712,58
200	200		MANUTENÇÃO DO DEPTO DE GESTÃO ADMIN. ESTRUTURAL	1.364.000,00	2.144.000,00	1.072.669,02	1.072.669,02	981.980,72	981.980,72	983.020,06	983.020,06	109.849,86	1.071.330,08
FICHA	169	3.3.90.33.00-01.00.000000-000	-PASSAGENS E DESPESAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			LOCOMOÇÃO										
FICHA	170	3.3.90.36.66-01.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	2.000,00	2.000,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750,00	250,00
			PESSOA FISICA										
FICHA	171	3.3.90.39.16-01.00.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	50.000,00	17.900,00	12.797,23	12.797,23	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	7.897,23	5.102,77
			PESSOA JURIDICA										
FICHA	172	3.3.90.47.00-01.00.000000-000	-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	320.000,00	355.000,00	319.988,26	319.988,26	244.009,35	244.009,35	244.009,35	244.009,35	75.968,91	35.031,74
			CONTRIBUTIVAS										
FICHA	173	4.4.90.52.56-01.00.000000-000	-EQUIPAMENTOS E MATERIA	5.000,00	5.000,00	2.705,80	2.705,80	1.719,80	1.719,80	1.719,80	1.719,80	966,00	2.284,20
			PERMANENTE										
FICHA	1625	3.1.90.11.00-01.01.000000-000	-VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00	610.000,00	3.956,55	3.956,55	3.956,55	3.956,55	3.956,55	3.956,55	0,00	606.043,45
			PESSOAL CIVIL										
FICHA	1626	3.1.90.13.00-01.01.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
FICHA	1715	3.3.90.40.08-01.00.000000-000	-SERVIÇOS DE TECHNOLOG	0,00	2.100,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	0,00	2.040,00
			INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
Programa	0007		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.788.210,90	2.362.210,90	1.396.706,03	1.396.706,03	1.350.961,16	1.350.961,16	1.337.158,54	1.337.158,54	59.547,49	965.504,87
Proj.Atividade	210		FOMENTO A ESCOLA ESPECIAL RAO DE SOL-APLE	800.000,00	1.250.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	450.000,00
FICHA	174	3.3.50.41.04-01.00.000000-000	-CONTRIBUIÇÕES	500.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00
FICHA	1495	3.3.50.41.00-01.19.000000-000	-CONTRIBUIÇÕES	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Proj.Atividade	220		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	9.524,00	9.524,00	6.544,00	6.544,00	6.544,00	6.544,00	2.980,00	10.476,00
FICHA	234	3.3.90.30.00-01.01.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
FICHA	235	3.3.90.39.79-01.01.000000-000	-OUTROS SERVIÇOS DE TE	15.000,00	15.000,00	9.524,00	9.524,00	6.544,00	6.544,00	6.544,00	6.544,00	2.980,00	5.476,00
			PESSOA JURIDICA										
Proj.Atividade	227		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - PJ	888.210,90	1.092.210,90	587.182,03	587.182,03	544.417,16	544.417,16	530.614,54	530.614,54	56.587,49	505.028,87
FICHA	275	3.1.90.04.39-01.18.000000-000	-CONTRATAÇÃO POR TEMP	302.924,48	362.924,48	250.131,41	250.131,41	250.131,41	250.131,41	250.131,41	250.131,41	0,00	112.793,07
			DETERMINADO										
FICHA	276	3.1.90.05.00-01.18.000000-000	-OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			PREVIDENCIÁRIOS										
FICHA	277	3.1.90.11.42-01.18.000000-000	-VENCIMENTOS E VANTAGE	258.898,15	258.898,15	153.098,34	153.098,34	153.098,34	153.098,34	153.098,34	153.098,34	0,00	105.799,81
			PESSOAL CIVIL										
FICHA	278	3.1.90.13.00-01.18.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.838,57	79.838,57	63.142,60	63.142,60	63.142,60	63.142,60	63.142,60	63.142,60	5.983,51	16.695,97
FICHA	279	3.1.90.94.00-01.18.000000-000	-INDENIZAÇÕES E RESTITU	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
			TRABALHISTAS										
FICHA	280	3.1.91.13.00-01.18.000000-000	-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	69.549,70	69.549,70	31.480,13	31.480,13	31.480,13	31.480,13	26.064,41	26.064,41	5.415,72	38.089,57
FICHA	281	3.3.90.14.00-01.19.000000-000	-DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	282	3.3.90.30.00-01.19.000000-000	-MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	4.081,88	4.081,88	4.081,88	4.081,88	2.960,68	2.960,68	1.121,20	918,12
FICHA	283	3.3.90.33.00-01.19.000000-000	-PASSAGENS E DESPESAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
			LOCOMOÇÃO										

CM/TS  
 Fl. 02  
 Rub. 00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exército: 2019

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Proj. Atividade	Código	Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
	0027		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.788.210,90	2.362.210,50	1.396.706,03	1.350.981,16	1.350.981,16	1.337.158,54	1.337.158,54	59.547,49	965.504,87	
	227		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FU NDEB	668.210,90	1.092.210,00	587.182,03	544.417,16	544.417,16	530.614,54	530.614,54	56.567,49	505.028,37	
	FICHA	284	3.3.90.39.43-0.1.19.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	128.000,00	128.000,00	70.580,97	34.085,16	34.085,16	34.085,16	34.085,16	36.455,81	57.419,03	
	FICHA	285	3.3.91.39.44-0.1.19.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	4.000,00	4.000,00	3.058,20	1.287,32	1.287,32	1.287,32	1.287,32	1.770,88	941,80	
	FICHA	286	4.4.90.52.00-0.1.19.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATER	5.000,00	5.000,00	4.498,18	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498,18	501,82	
	FICHA	1622	3.1.90.04.00-0.3.18.036000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	0,00	100.000,00	5.828,13	5.828,13	5.828,13	5.828,13	5.828,13	0,00	94.171,87	
	FICHA	1623	3.1.90.13.00-0.3.18.036000-000-DETERMINADO	0,00	24.000,00	1.282,19	1.282,19	1.282,19	0,00	0,00	1.282,19	22.717,81	
	Programa	0006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	40.229.716,83	49.502.481,07	35.745.484,06	25.605.798,74	25.605.798,74	24.879.701,89	24.879.701,89	10.346.782,77	14.326.936,41	
	Proj. Atividade	226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E	15.000,00	15.000,00	8.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.117,50	6.882,50	
	FICHA	232	3.3.90.30.00-0.1.01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	8.117,50	0,00	0,00	0,00	0,00	8.117,50	1.882,50	
	FICHA	233	3.3.90.39.00-0.1.01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
	Proj. Atividade	227	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ATEND. ED.ESPECI	39.610,00	39.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.610,00	
	FICHA	186	3.3.90.30.00-0.1.15.051000-000-MATERIAL DE CONSUMO	19.510,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	FICHA	188	3.3.90.30.00-0.1.01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
	FICHA	1428	3.3.90.32.00-0.1.01.000000-000-MATERIAL BEM OU SERV	0,00	19.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.580,00	
	FICHA	1430	3.3.90.32.00-0.1.15.051000-000-MATERIAL BEM OU SERV	0,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.600,00	
	Proj. Atividade	228	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS D	4.284.000,00	4.729.011,13	4.004.058,86	3.408.978,22	3.408.978,22	3.359.997,24	3.359.997,24	644.061,62	784.962,27	
	FICHA	193	3.1.90.04.00-0.1.01.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	600.000,00	600.000,00	316.949,76	316.949,76	316.949,76	316.949,76	316.949,76	0,00	283.050,24	
	FICHA	197	3.1.90.11.42-0.1.01.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE	2.703.000,00	2.131.700,00	2.128.765,46	2.128.765,46	2.128.765,46	2.124.469,23	2.124.469,23	4.276,23	2.934,54	
	FICHA	196	3.1.90.13.00-0.1.01.000000-000-OBRIÇÕES PATRONAIS	165.000,00	290.800,00	290.364,35	290.364,35	290.364,35	271.876,08	271.876,08	18.488,27	435,65	
	FICHA	199	3.1.90.94.01-0.1.01.000000-000-INDENIZÇÕES E RESTITU	180.000,00	110.000,00	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	64.654,33	0,00	45.345,67	
	FICHA	200	3.1.91.13.00-0.1.01.000000-000-OBRIÇÕES PATRONAIS	500.000,00	500.000,00	419.525,65	419.525,65	419.525,65	401.068,85	401.068,85	18.456,80	80.474,35	
	FICHA	201	3.3.90.14.00-0.1.01.000000-000-DIARIAS - CIVIL	10.000,00	4.100,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	4.060,00	0,00	40,00	
	FICHA	202	3.3.90.30.22-0.1.01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00	310.500,00	177.672,76	77.659,48	77.659,48	70.040,20	70.040,20	107.632,56	132.827,24	
	FICHA	203	3.3.90.30.00-0.1.01.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS	5.000,00	490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	490,00	
	FICHA	204	3.3.90.39.19-0.1.01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	100.000,00	502.500,00	502.187,41	30.345,26	30.345,26	30.204,86	30.204,86	471.982,55	312,59	

CM/TS  
Fl. 19  
Rub. P



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**  
 AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
 03788239/0001-66 Exercício: 2019

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
 DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Objeto	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERÍODO	ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ADICIONAL		PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO				
Proj. Atividade 200	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN- TAL		40.220.716.83		49.502.431,07	35.145.484,66	35.145.484,66	25.605.798,74	25.605.798,74	24.678.701,89	24.678.701,89	10.465.782,77	14.356.956,41
Proj. Atividade 200	MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS D E ENSINO FUNDAMENTAL		4.584.000,00		4.789,011,13	4.034,058,86	4.004,058,86	3.408.978,22	3.408.978,22	3.359.997,24	3.359.997,24	644,061,62	784,962,27
FICHA 205	3.3.90.39.00-0.1.01.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE		4.000,00		4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
FICHA 206	4.4.90.52.00-0.1.92.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		70.000,00		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
FICHA 207	4.4.90.51.00-0.1.01.000000-000-OBRA E INSTALAÇÕES		60.000,00		100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FICHA 1454	4.4.90.03.03-0.3.22.054000-000-INDENIZACOES E RESTITU		0,00		39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	39.961,34	0,00	0,00
FICHA 1456	4.4.90.03.03-0.1.22.054000-000-INDENIZACOES E RESTITU		0,00		119,79	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	0,00	2,20
FICHA 1674	4.4.90.52.39-0.1.01.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		0,00		59.900,00	59.900,21	59.900,21	36.575,00	36.575,00	36.575,00	36.575,00	23.225,21	89,79
FICHA 1750	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO		0,00		98.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.960,00
FICHA 1751	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE		0,00		54.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.860,00
FICHA 1752	4.4.90.52.00-0.1.01.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		0,00		9.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.990,00
Proj. Atividade 209	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDIGENA		30.000,00		30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
FICHA 226	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA 237	3.3.90.39.00-0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE		15.000,00		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA 238	4.4.90.52.00-0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE		5.000,00		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Proj. Atividade 214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAME- NIAL		1.289.215,02		1.467.367,94	1.150.035,51	1.150.035,51	901.508,18	901.508,18	828.309,83	829.309,83	320.725,68	817.531,83
FICHA 150	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO		520.000,00		10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA 191	3.3.90.30.00-0.1.15.051000-000-MATERIAL DE CONSUMO		609.215,02		22.215,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.215,02
FICHA 1386	3.3.90.30.00-0.1.01.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00		4.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.366,00
FICHA 1434	3.3.90.32.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00		519.990,00	345.390,01	345.390,01	336.148,87	336.148,87	336.148,87	336.148,87	9.241,14	174.526,99
FICHA 1435	3.3.90.32.00-0.1.15.051000-000-MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00		647.000,00	612.936,15	612.936,15	410.056,70	410.056,70	396.036,15	396.036,15	215.900,00	34.063,85
FICHA 1436	3.3.90.32.11-0.1.01.000000-000-MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00		95.644,00	25.064,33	25.064,33	8.325,47	8.325,47	8.325,47	8.325,47	16.738,96	70.579,67
FICHA 1603	3.3.90.32.00-0.2.15.051000-000-MATERIAL, BEM OU SERVI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0,00		178.152,32	166.645,02	166.645,02	146.977,14	146.977,14	88.790,34	88.790,34	77.845,68	11.507,30
Proj. Atividade 215	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		7.007.396,14		7.977.626,96	4.535.638,97	4.535.638,97	3.032.148,39	3.032.148,39	2.893.592,07	2.893.592,07	1.662.046,90	3.441.895,99
FICHA 228	3.1.90.04.99-0.1.01.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		873.000,00		873.000,00	438.690,98	438.690,98	438.690,98	438.690,98	438.690,98	438.690,98	0,00	434.306,02
FICHA 269	3.1.90.05.00-0.1.01.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		3.500,00		3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
FICHA 210	3.1.90.11.10-0.1.01.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE		1.762.898,00		1.782.000,00	745.772,98	745.772,98	745.772,98	745.772,98	745.772,98	745.772,98	0,00	1.946.227,02

*(Handwritten signature)*

CM/TS  
 Fl. 10  
 Rub. *(Handwritten)*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2019

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Objeto	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
Programa	026	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	40.220.716.83	49.532.481,07	35.145.484,06	35.145.484,06	25.605.796,74	25.605.796,74	24.679.701,89	24.679.701,89	10.465.782,77	14.356.985,41
Proj. Atividade	206	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	7.007.396,14	7.577.526,96	4.535.638,97	4.535.638,97	3.052.148,39	3.032.148,39	2.853.592,07	2.853.592,07	1.652.046,90	3.441.889,91
PESSOAL CIVIL												
FICHA	211.3.1.90.13.00-0.1.01.000000-000	- OBRIGADOES PATRONAIS	220.000,00	220.000,00	129.049,69	129.049,69	129.049,69	129.049,69	113.624,54	113.624,54	15.425,15	90.950,31
FICHA	212.3.1.90.91.00-0.1.01.000000-000	- SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FICHA	213.3.1.90.94.00-0.1.01.000000-000	- INDENIZACOES E RESTITU	250.000,00	250.000,00	6.893,03	6.893,03	6.893,03	6.893,03	6.893,03	6.893,03	0,00	243.106,97
TRABALHISTAS												
FICHA	214.3.1.91.13.00-0.1.01.000000-000	- OBRIGADOES PATRONAIS	297.000,00	297.000,00	152.343,58	152.343,58	152.343,58	152.343,58	126.871,57	126.871,57	23.472,01	144.656,42
FICHA	215.3.3.90.14.00-0.1.01.000000-000	- DIARIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	3.090,00	0,00	2.910,00
FICHA	216.3.3.90.30.44-0.1.01.000000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	200.000,00	193.069,68	175.637,20	175.637,20	175.637,20	173.941,90	173.941,90	49.127,78	6.930,32
FICHA	217.3.3.90.30.00-0.1.15.052000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	253.106,20	253.106,20	136.173,94	138.173,94	138.173,94	138.173,94	137.182,71	137.182,71	100.991,23	14.932,26
FICHA	216.3.3.90.30.00-0.1.30.081000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	420.102,96	616.092,96	376.211,82	376.211,82	376.211,82	376.211,82	376.211,82	376.211,82	244.789,69	438.881,14
FICHA	219.3.3.90.30.01-0.1.22.056000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	668.000,00	668.000,00	578.344,85	578.344,85	578.344,85	578.344,85	416.557,62	416.557,62	161.787,23	85.656,15
FICHA	220.3.3.90.30.00-0.1.01.000000-000	- PASSAGENS E DESPESAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
LOCOMOÇÃO												
FICHA	221.3.3.90.39.00-0.1.15.052000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	92.597,90	92.597,90	49.150,00	49.150,00	26.144,02	26.144,02	25.673,22	25.673,22	23.476,78	43.447,90
PESSOA JURIDICA												
FICHA	222.3.3.90.39.00-0.1.01.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	208.000,00	132.900,00	96.528,43	96.528,43	56.741,82	56.741,82	52.863,74	52.863,74	46.664,69	33.371,57
PESSOA JURIDICA												
FICHA	223.3.3.90.39.00-0.1.22.056000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.285.080,00	1.285.089,00	624.351,60	624.351,60	112.236,93	112.236,93	76.359,53	76.359,53	547.962,27	660.737,28
PESSOA JURIDICA												
FICHA	224.3.3.91.39.44-0.1.01.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	50.000,00	50.000,00	22.600,00	22.600,00	13.132,36	13.132,36	13.132,36	13.132,36	9.367,64	27.500,00
PESSOA JURIDICA												
FICHA	225.4.4.90.52.00-0.1.01.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERI	10.000,00	10.000,00	8.168,76	8.168,76	0,00	0,00	0,00	0,00	8.168,76	1.831,24
PERMANENTE												
FICHA	226.4.4.90.52.00-0.1.30.081000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERI	396.000,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
PERMANENTE												
FICHA	1445.3.3.90.40.10-0.1.01.000000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	5.100,00	4.820,00	4.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.820,00	2.000,00	280,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ												
FICHA	1599.3.3.90.30.00-0.3.22.056000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	1600.3.3.90.30.01-0.3.30.061000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	546.132,82	541.554,33	541.554,33	246.772,49	246.772,49	246.772,49	246.772,49	294.781,84	4.578,49
FICHA	1601.3.3.90.39.19-0.3.30.061000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	424.000,00	423.925,10	423.925,10	337.659,85	337.659,85	269.922,27	269.922,27	154.992,83	74,99
PESSOA JURIDICA												
Proj. Atividade	207	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SALA	2.760.545,25	3.436.512,29	3.223.270,01	3.223.270,01	1.360.260,45	1.360.260,45	1.270.699,18	1.270.699,18	1.952.574,83	215.238,28
PRO EDUCACAO												
FICHA	228.3.3.90.30.56-0.1.15.049000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	960.000,00	960.000,00	772.040,22	772.040,22	266.733,76	266.733,76	265.686,39	265.686,39	505.353,83	187.996,78
FICHA	229.3.3.90.39.77-0.1.15.049000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.455.789,36	1.055.709,36	1.036.366,23	1.036.366,23	909.257,19	909.257,19	812.742,26	812.742,26	271.623,95	16.341,13
PESSOA JURIDICA												
FICHA	230.4.4.90.51.00-0.1.15.049000-000	- OBRAS E INSTALACOES	634.835,89	635,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,89

CM/TS  
Fl. 10  
Rub. 10



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2019

03788239/0001-66

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Código	Código Especificação	Dotação		Empenhado		Liquidad.		Pago		A Pagar	Saldo
			Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
Programa	005	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN	40.220.716,83	49.502.481,07	35.145.484,66	35.145.484,66	25.605.798,74	25.605.798,74	24.679.701,89	24.679.701,89	10.465.782,77	14.356.996,41
Proj. Atividade	217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- SALA	2.780.545,25	3.438.512,29	3.223.273,01	3.223.273,01	1.362.260,45	1.362.260,45	1.270.698,18	1.270.698,18	1.952.574,83	215.239,28
FICHA	231	4.90.52.00-0.1.15.049000-000-EQUIPAMENTOS E MATERI	110.000,00	744.000,00	743.118,88	743.118,88	58.350,00	58.350,00	58.350,00	58.350,00	684.768,88	881,12
FICHA	1452	3.90.47.00-0.1.15.049000-000-OBRIGACIONES TRIBUTARIAS	0,00	15.500,00	15.068,86	15.068,86	11.804,24	11.804,24	11.804,24	11.804,24	3.264,62	431,14
FICHA	1453	3.90.32.00-0.1.15.049000-000-MATERIAL BEM OU SERV	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
FICHA	1602	4.4.90.52.34-0.3.15.049000-000-EQUIPAMENTOS E MATERI	0,00	503.667,04	504.425,19	504.425,19	11.320,00	11.320,00	11.320,00	11.320,00	493.105,19	1.241,85
FICHA	1641	4.4.90.51.00-0.3.15.049000-000-OBRA E INSTALACOES	0,00	152.360,00	152.253,63	152.253,63	104.795,27	104.795,27	104.795,27	104.795,27	47.459,36	46,37
Proj. Atividade	228	ALIMENTACAO ESCOLAR-EJA	23.464,00	23.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.584,00
FICHA	182	3.3.90.30.00-0.1.15.051000-000-MATERIAL DE CONSUMO	3.584,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	193	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	1437	3.3.90.32.00-0.1.15.051000-000-MATERIAL BEM OU SERV	0,00	3.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.574,00
FICHA	1438	3.3.90.32.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL BEM OU SERV	0,00	19.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.980,00
Proj. Atividade	219	ALIMENTACAO ESCOLAR INDIGENA	104.160,00	104.160,00	47.574,40	47.574,40	37.977,93	37.977,93	35.539,93	35.539,93	12.034,47	56.585,60
FICHA	194	3.3.90.30.00-0.1.15.051000-000-MATERIAL DE CONSUMO	44.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	195	3.3.90.30.00-0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	1439	3.3.90.32.00-0.1.15.051000-000-MATERIAL BEM OU SERV	0,00	44.160,00	42.737,53	42.737,53	36.092,13	36.092,13	33.654,13	33.654,13	9.083,40	1.422,47
FICHA	1440	3.3.90.32.11-0.1.00.000000-000-MATERIAL BEM OU SERV	0,00	59.990,00	4.836,87	4.836,87	1.885,80	1.885,80	1.885,80	1.885,80	2.951,07	55.153,13
Proj. Atividade	223	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	22.853.371,87	29.395.392,23	21.263.374,75	21.263.374,75	15.996.804,99	15.996.804,99	15.456.562,19	15.456.562,19	5.806.812,50	8.692.017,48
FICHA	287	3.1.90.04.00-0.1.19.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	592.291,27	592.691,27	49.542,46	49.542,46	49.542,46	49.542,46	49.542,46	49.542,46	0,00	543.348,81
FICHA	288	3.1.90.04.00-0.1.15.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	3.154.814,77	3.654.814,77	3.149.917,74	3.149.917,74	3.149.917,74	3.149.917,74	3.149.917,74	3.149.917,74	0,00	704.897,03
FICHA	289	3.1.90.05.00-0.1.15.000000-000-OUTROS BENEFICIOS	2.900,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FICHA	290	3.1.90.11.00-0.1.19.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE	511.343,75	496.343,75	38.730,07	38.730,07	38.730,07	38.730,07	38.730,07	38.730,07	0,00	457.613,68
FICHA	291	3.1.90.11.42-0.1.18.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE	8.098.078,49	8.088.078,49	5.826.340,61	5.826.340,61	5.826.340,61	5.826.340,61	5.826.340,61	5.826.340,61	0,00	2.261.737,88
FICHA	292	3.1.90.13.00-0.1.19.000000-000-OBRIGACOES PATRONAIS	200.000,00	200.000,00	10.995,17	10.995,17	10.995,17	10.995,17	10.995,17	10.995,17	1.932,91	189.004,83
FICHA	293	3.1.90.13.03-0.1.18.000000-000-OBRIGACOES PATRONAIS	836.239,12	836.239,12	724.885,23	724.885,23	724.885,23	724.885,23	724.885,23	724.885,23	170,58	111.350,94
FICHA	294	3.1.90.91.00-0.1.18.000000-000-SENTENÇAS JUDICIAIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
FICHA	295	3.1.90.94.00-0.1.18.000000-000-INDENIZACOES E RESSTITU	1.370.000,00	800.000,00	78.356,42	78.356,42	78.356,42	78.356,42	78.356,42	78.356,42	120,46	521.643,58

CMATS  
Fl. 2  
Aut. 1





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66  
Exercício: 2019

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Proj. Atividade	Código	ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO	A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO			
			DESENVOLVIMENTO DE ENSINO FUNDAMEN	40.220.716.83	49.592.481,07	35.145.484,66	25.605.798,74	25.605.798,74	24.679.701,89	24.679.701,89	10.465.762,77	14.256.986,41
			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUND. FE	22.553.571,97	29.955.592,23	21.263.374,75	15.996.834,99	15.996.834,99	15.455.562,19	15.455.562,19	5.806.012,96	8.502.017,48
			TRABALHISTAS									
FICHA	295	3.1.91.13.00-01.19.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	300.000,00	122.048,12	122.048,12	122.048,12	120.402,10	120.402,10	1.646,02	177.951,88
FICHA	297	3.1.91.13.03-01.18.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.481.885,03	1.481.885,03	1.159.713,44	1.159.713,44	1.159.713,44	931.924,81	931.924,81	227.788,63	322.151,59
FICHA	298	3.3.90.34.09-01.19.000000-000	- DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00	15.000,00	11.430,00	11.430,00	11.430,00	11.430,00	11.430,00	0,00	3.570,00
FICHA	298	3.3.90.30.58-01.19.000000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	964.000,00	950.533,70	771.838,57	771.838,57	770.618,07	770.618,07	179.915,63	13.466,30
FICHA	300	3.3.90.33.00-01.19.000000-000	- PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
FICHA	301	3.3.90.39.17-01.19.031000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	633.640,68	483.640,68	325.805,53	192.272,64	192.272,64	177.581,64	177.581,64	146.223,89	157.835,16
FICHA	302	3.3.90.39.16-01.19.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	2.815.000,00	1.236.058,72	1.238.180,57	727.235,48	727.235,48	727.235,48	727.235,48	510.945,09	876,15
FICHA	303	3.3.90.47.03-01.19.000000-000	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	490.000,00	490.500,00	490.084,76	281.576,09	281.576,09	281.576,09	281.576,09	208.518,67	405,24
FICHA	304	3.3.91.39.44-01.19.000000-000	- OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA	160.000,00	150.000,00	147.958,00	66.654,04	66.654,04	66.654,04	66.654,04	81.303,96	2.042,00
FICHA	305	4.4.90.51.91-01.19.000000-000	- OBRAS E INSTALAÇÕES PERMANENTE	1.285.000,00	2.827.000,00	2.823.647,33	406.369,98	406.369,98	406.369,98	406.369,98	2.417.277,35	3.352,67
FICHA	305	4.4.90.52.33-01.19.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	132.701,80	2.441.701,80	2.441.279,00	1.073.944,00	1.073.944,00	860.894,00	860.894,00	1.560.365,00	422,80
FICHA	1415	3.3.90.40.08-01.19.000000-000	- SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P.J	0,00	965.241,28	706.559,24	330.897,43	330.897,43	354.399,04	354.399,04	352.160,20	259.682,04
FICHA	1607	3.1.90.11.01-03.18.036000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	0,00	165.046,20	3.779,04	3.779,04	3.779,04	3.779,04	3.779,04	0,00	191.267,16
FICHA	1608	3.1.90.11.42-03.19.000000-000	- VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOA CIVIL	0,00	800.000,00	429.567,89	429.567,89	429.567,89	429.567,89	429.567,89	0,00	370.432,11
FICHA	1609	3.1.91.13.00-03.19.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE TERMINADO	0,00	185.000,00	82.080,76	82.080,76	82.080,76	44.671,30	44.671,30	37.409,46	102.919,24
FICHA	1610	3.1.90.04.59-03.19.000000-000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DE TERMINADO	0,00	500.000,00	152.994,12	152.994,12	152.994,12	152.994,12	152.994,12	0,00	347.005,88
FICHA	1611	3.1.90.13.02-03.19.000000-000	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS PERMANENTE	0,00	117.000,00	34.185,05	34.185,05	34.185,05	25.870,27	25.870,27	6.314,78	82.814,95
FICHA	1612	4.4.90.52.34-03.19.000000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	170.770,98	161.801,68	131.748,99	131.748,99	131.748,99	131.748,99	30.052,68	8.968,30
FICHA	1613	4.4.90.52.42-03.19.037000-000	- EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	91.847,45	91.656,54	61.426,01	61.426,01	53.026,00	53.026,00	38.630,54	190,91
FICHA	1653	4.4.90.51.00-03.19.000000-000	- OBRAS E INSTALAÇÕES PERMANENTE	0,00	1.399.355,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.399.355,63
FICHA	1677	3.3.90.30.24-01.19.031000-000	- MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	2.016,68	2.016,68	2.016,68	0,00	0,00	2.016,68	147.983,32
FICHA	1710	3.1.90.04.01-01.19.000000-000	- INDENIZAÇÕES E RESTITUÇÕES TRABALHISTAS	0,00	15.000,00	9.275,60	9.275,60	9.275,60	9.275,60	9.275,60	0,00	5.724,40
Proj. Atividade	225		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDGENA - FE	1.776.504,45	1.674.804,45	904.755,27	385.835,59	385.835,59	643.717,45	643.717,45	61.037,92	770.146,19
FICHA	340	3.1.90.04.00-01.18.000000-000	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO	328.512,34	619.512,34	515.134,35	515.134,35	515.134,35	515.134,35	515.134,35	0,00	404.377,99

Handwritten signature or mark

CM/TS  
Fl. 13  
Rub.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-86  
Exercício: 2019

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LÍQUIDO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
006	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMEN- TAL	40.220.716.83	49.502.431,07	35.145.484,86	35.145.484,86	25.605.798,74	25.605.798,74	24.679.701,89	24.679.701,89	10.465.782,77	14.356.996,41	
225	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA - FU- NDER	1.776.804.45	1.674.804,45	994.755,27	994.755,27	865.835,58	865.835,58	843.717,45	843.717,45	61.037,82	770.148,18	
DETERMINADO												
FICHA	341.3.1.90.05.00-0.1.18.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	17.508.19	17.508.19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.508.19	
FICHA	342.3.1.90.11.00-0.1.18.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIL	317.604.34	307.604,34	186.502,85	186.502,85	166.502,85	166.502,85	166.502,85	166.502,85	0,00	141.101,49	
FICHA	343.3.1.90.13.02-0.1.18.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.026.38	181.026,38	130.351,12	130.351,12	113.782,34	113.782,34	113.782,34	113.782,34	16.568,78	30.675,26	
FICHA	344.3.1.90.94.00-0.1.18.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU- TIONAIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	
FICHA	345.3.1.91.13.00-0.1.18.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	58.153,20	58.153,20	33.448,75	33.448,75	27.898,40	27.898,40	27.898,40	27.898,40	5.548,95	24.704,45	
FICHA	346.3.3.90.14.00-0.1.19.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FICHA	347.3.3.90.30.58-0.1.19.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	30.000,00	10.118,20	10.118,20	91,00	91,00	91,00	91,00	10.027,20	16.881,80	
FICHA	348.3.3.90.33.00-0.1.19.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
FICHA	349.3.3.90.38.45-0.1.19.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	150.000,00	150.000,00	30.000,00	30.000,00	11.907,51	11.907,51	11.907,51	11.907,51	18.092,49	8.400,00	
FICHA	350.4.1.90.52.00-0.1.19.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	10.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
FICHA	1447.3.3.90.40.00-0.1.18.000000-000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00	19.600,00	19.200,00	19.200,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	10.800,00	400,00	
Programa	000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL	1.103.500,00	904.220,31	531.704,36	531.704,36	438.359,26	438.359,26	427.132,73	427.132,73	104.571,66	372.515,92
Proj.Atividade	204	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	896.500,00	732.190,31	444.957,06	444.957,06	351.651,83	351.651,83	343.851,14	343.851,14	101.105,92	287.233,25
FICHA	175.3.1.90.04.00-0.1.00.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	235.000,00	222.000,00	190.797,99	190.797,99	136.797,99	136.797,99	136.797,99	136.797,99	0,00	85.202,01	
FICHA	176.3.1.90.11.02-0.1.00.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS PESSOAIS CIVIL	68.000,00	71.000,00	70.519,45	70.519,45	70.519,45	70.519,45	70.519,45	70.519,45	0,00	480,55	
FICHA	177.3.1.90.13.02-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.000,00	52.000,00	38.261,36	38.261,36	38.261,36	38.261,36	38.261,36	38.261,36	5.205,84	13.738,64	
FICHA	178.3.1.90.94.00-0.1.00.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU- TIONAIS	20.000,00	20.000,00	9.471,53	9.471,53	9.471,53	9.471,53	9.471,53	9.471,53	0,00	10.528,47	
FICHA	179.3.1.91.13.03-0.1.00.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00	10.500,00	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	5.296,50	1.390,05	5.203,50	
FICHA	180.3.3.90.14.01-0.1.00.000000-000 - DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	0,00	2.625,00	
FICHA	181.3.3.90.30.58-0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00	68.580,00	8.661,22	8.661,22	7.298,52	7.298,52	7.298,52	7.298,52	1.362,70	57.918,78	
FICHA	182.3.3.90.31.02-0.1.00.000000-000 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E ARTÍSTICAS	10.000,00	10.000,00	6.800,14	6.800,14	2.290,00	2.290,00	2.290,00	2.290,00	4.510,14	3.199,86	
FICHA	183.3.3.90.35.00-0.1.00.000000-000 - PASSAGENS E DESPESAS LOCOMOÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
FICHA	184.3.3.90.39.47-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	358.000,00	216.789,31	144.837,21	144.837,21	68.578,56	68.578,56	68.278,56	68.278,56	76.358,65	66.172,10	
FICHA	185.3.3.91.39.44-0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	10.000,00	10.000,00	9.900,00	9.900,00	3.932,36	3.932,36	3.932,36	3.932,36	5.967,64	100,00	

CM/TS  
Fl. 4  
Rub.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2019

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHO		LÍQUIDO		PAÇO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO	PERÍODO	ACUMULADO		
000	000	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURA	1.103.500,00	984.220,31	531.704,39	531.704,39	438.339,26	438.339,26	427.132,73	427.132,73	104.571,66	372.515,92
	204	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CULTURA	825.500,00	732.180,31	444.957,06	444.957,06	351.651,93	351.651,93	343.851,14	343.851,14	101.105,92	287.233,25
		PESSOA JURÍDICA										
FICHA	186	4.4.90.51.00.0.1.00.000000-000-OBRA E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FICHA	187	4.4.90.52.00.0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
		PERMANENTE										
FICHA	1444	3.3.90.40.08.0.1.00.000000-000-SERVIÇOS DE TECNOLOGI	0,00	8.450,00	8.440,66	8.440,66	4.990,66	4.990,66	4.925,76	4.925,76	3.514,90	9,34
FICHA	1712	3.3.90.36.38.0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	0,00	2.900,00	2.796,00	2.796,00	840,00	840,00	0,00	0,00	2.796,00	104,00
		PESSOA FÍSICA										
Proj.Atividade	226	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUN	207.000,00	172.030,00	86.747,33	86.747,33	86.747,33	86.747,33	83.281,59	83.281,59	3.465,74	85.282,67
FICHA	268	3.1.90.11.00.0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE	125.000,00	125.000,00	72.687,53	72.687,53	72.687,53	72.687,53	72.687,53	72.687,53	0,00	52.312,47
		PESSOA CIVIL										
FICHA	269	3.1.90.13.00.0.1.00.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FICHA	270	3.1.90.94.00.0.1.00.000000-000-INDENZAÇÕES E RESTITU	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
		TRABALHISTAS										
FICHA	271	3.1.91.13.00.0.1.00.000000-000-OBRAÇÕES PATRONAIS	21.500,00	21.500,00	14.059,80	14.059,80	14.069,80	14.069,80	10.594,06	10.594,06	3.465,74	7.440,20
FICHA	272	3.3.90.36.00.0.1.00.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
FICHA	273	3.3.90.39.00.0.1.00.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		PESSOA JURÍDICA										
FICHA	274	4.4.90.52.00.0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATER	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		PERMANENTE										
Programa	000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.641.215,71	36.703.205,32	18.700.790,76	18.700.790,76	17.202.817,87	17.202.817,87	16.532.746,34	16.532.746,34	2.168.042,42	18.002.415,66
Proj.Atividade	100	CONDIÇÕES DE CRECHE	5.415.834,02	6.229.474,66	1.014.655,41	1.014.655,41	928.353,27	928.353,27	928.353,27	928.353,27	66.272,14	5.214.819,25
FICHA	243	4.4.90.51.91.0.1.00.000000-000-OBRA E INSTALAÇÕES	250.000,00	300.689,69	240.363,29	240.363,29	154.091,15	154.091,15	154.091,15	154.091,15	86.272,14	60.326,40
FICHA	244	4.4.90.51.00.0.1.22.054000-000-OBRA E INSTALAÇÕES	5.165.834,02	5.154.478,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.164.478,64
FICHA	1455	4.4.90.93.03.0.3.22.054000-000-INDENZAÇÕES E RESTITU	0,00	763.060,74	763.060,74	763.060,74	763.060,74	763.060,74	763.060,74	763.060,74	0,00	0,00
FICHA	1468	4.4.90.93.03.0.1.22.054000-000-INDENZAÇÕES E RESTITU	0,00	11.231,38	11.231,38	11.231,38	11.231,38	11.231,38	11.231,38	11.231,38	0,00	4,21
FICHA	1722	4.4.90.52.00.0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATER	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
		PERMANENTE										
Proj.Atividade	130	MELHORAMENTO E ADEQUAÇÃO DE ESTRUT	230.000,00	303.490,00	235.073,50	235.073,50	84.973,42	84.973,42	20.000,55	20.000,55	215.072,95	68.416,50
		URA-FÍSICAS DE CRECHES										
FICHA	245	4.4.90.51.91.0.1.00.000000-000-OBRA E INSTALAÇÕES	200.000,00	259.300,00	190.896,10	190.896,10	84.973,42	84.973,42	20.000,55	20.000,55	170.885,58	65.413,90
FICHA	246	4.4.90.52.42.0.1.00.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATER	30.000,00	44.190,00	44.187,40	44.187,40	0,00	0,00	0,00	0,00	44.187,40	2,60
		PERMANENTE										
Proj.Atividade	232	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CR	5.632.145,92	4.973.992,69	1.920.681,56	1.920.681,56	1.643.195,65	1.643.195,65	1.681.459,99	1.681.459,99	239.221,57	3.093.221,33
		ECHES)										
FICHA	247	3.1.90.04.99.0.1.01.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	1.400.000,00	1.400.000,00	1.348.182,65	1.348.182,65	1.346.182,65	1.346.182,65	1.346.182,65	1.346.182,65	0,00	53.817,35
		DETERMINADO										
FICHA	248	3.1.90.05.00.0.1.01.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
		PREVIDENCIÁRIOS										
FICHA	249	3.1.90.11.00.0.1.00.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE	131.480,99	133.480,99	12.007,13	12.007,13	12.007,13	12.007,13	12.007,13	12.007,13	0,00	121.493,86



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2019

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO				
000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.641.218.71	36.705.208,32	18.700.790,76	18.700.790,76	17.202.817,87	17.202.817,87	16.502.743,34	16.502.743,34	2.195.042,42	18.002.415,56	
	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CR ECH)	5.632.145,92	4.973.802,89	1.920.681,56	1.920.681,56	1.643.195,65	1.643.195,65	1.681.459,99	1.681.459,99	230.221,57	3.053.221,33	
FICHA	250 3.1.90.11.01.01.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	2.386.500,00	1.616.500,00	21.643,57	21.643,57	21.643,57	21.643,57	21.643,57	21.643,57	0,00	1.594.556,43	
FICHA	251 3.1.90.13.00-01.01.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	334.000,00	334.000,00	305.582,87	305.582,87	305.582,87	305.582,87	145.162,92	145.162,92	160.419,95	26.417,13	
FICHA	252 3.1.90.34.01-01.01.000000-000 - INDENIZACÕES E RESSTITU	300.000,00	300.000,00	26.326,98	26.326,98	26.326,98	26.326,98	26.032,05	26.032,05	294,93	273.673,02	
FICHA	253 3.1.91.13.00-01.01.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	449.000,00	449.000,00	5.914,96	5.914,96	5.914,96	5.914,96	4.894,18	4.894,18	1.020,78	443.085,04	
FICHA	254 3.3.90.30.21-01.01.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	90.000,00	56.769,18	56.769,18	21.344,68	21.344,68	21.344,68	21.344,68	35.424,50	2.280,82	
FICHA	255 3.3.90.39.43-01.01.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	108.000,00	136.084,28	136.084,28	103.892,81	103.892,81	103.892,81	103.892,81	103.892,81	32.191,47	2.515,72	
FICHA	256 4.4.90.52.00-01.15.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	95.428,90	95.428,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.428,90	
FICHA	267 4.4.90.52.00-01.15.053000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	353.717,03	353.717,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.717,03	
FICHA	1605 4.4.90.52.00-03.15.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	0,00	11.891,58	9.869,94	9.869,94	0,00	0,00	0,00	0,00	9.869,94	2.011,64	
FICHA	1606 4.4.90.52.00-03.15.053000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	0,00	75.875,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.875,39	
Proj.Atividade	223 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHES	805.028,20	868.551,16	668.551,16	579.803,81	579.803,81	579.803,81	527.950,36	527.950,36	140.600,80	136.477,04	
FICHA	239 3.3.90.30.00-01.01.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	82.851,20	1,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,20	
FICHA	240 3.3.90.30.00-01.15.051000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	455.028,20	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
FICHA	1307 3.3.90.30.00-01.01.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	267.138,80	1.108,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108,80	
FICHA	1431 3.3.90.32.11-01.00.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	82.860,00	48.268,70	48.268,70	46.356,92	46.356,92	46.356,92	46.356,92	1.911,78	34.561,30	
FICHA	1432 3.3.90.32.00-01.15.051000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	455.028,19	443.433,49	443.433,49	368.807,45	368.807,45	327.093,00	327.093,00	116.340,49	11.584,70	
FICHA	1433 3.3.90.32.00-01.01.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	266.030,00	176.848,97	176.848,97	164.639,44	164.639,44	154.500,44	154.500,44	21.340,53	89.181,03	
Proj.Atividade	228 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA	499.490,00	499.490,00	201.813,54	138.276,81	138.276,81	138.276,81	111.934,53	111.934,53	85.879,01	287.678,46	
FICHA	241 3.3.90.30.00-01.15.051000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	249.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.490,00	
FICHA	242 3.3.90.30.00-01.01.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
FICHA	1441 3.3.90.32.11-01.15.051000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	249.490,00	195.548,54	195.548,54	132.011,81	132.011,81	105.669,53	105.669,53	85.879,01	53.941,46	
FICHA	1442 3.3.90.32.11-01.01.000000-000 - MATERIAL, BEM OU SERVI	0,00	249.990,00	6.265,00	6.265,00	6.265,00	6.265,00	6.265,00	6.265,00	0,00	243.725,00	
Proj.Atividade	229 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PR ESCOLA	4.106.500,00	4.106.500,00	1.913.435,04	1.643.446,87	1.643.446,87	1.643.446,87	1.579.370,90	1.579.370,90	334.054,14	2.190.054,86	
FICHA	258 3.1.90.64.00-01.01.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	400.000,00	400.000,00	49.120,60	49.120,60	49.120,60	49.120,60	49.120,60	49.120,60	0,00	350.879,40	
FICHA	259 3.1.90.65.00-01.01.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	

Fl. 16  
Ruf. [Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2019

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATE 12/09/2019

Programa Proj.Atividade	Código	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
0000	0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	35.641.218,71	38.703.206,32	19.700.790,76	18.709.790,76	17.202.617,87	17.202.617,87	16.502.748,34	16.502.748,34	2.190.042,42	16.002.415,56
222	2222	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PR ESCOLA	4.108.500,00	4.108.500,00	1.913.435,04	1.913.435,04	1.645.446,87	1.645.446,87	1.579.370,90	1.579.370,90	334.064,14	2.193.084,96
PREVIDENCIÁRIOS												
FICHA	260	3.1.90.11.10.0.1.01.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	2.460.000,00	2.460.000,00	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	1.082.299,25	0,00	1.377.700,75
PESSOAL CIVIL												
FICHA	261	3.1.90.13.02.0.1.01.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	120.000,00	120.000,00	11.022,67	11.022,67	11.022,67	11.022,67	7.735,30	7.735,30	3.287,37	108.977,33
FICHA	262	3.1.90.94.01.0.1.01.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU	100.000,00	100.000,00	18.309,34	18.309,34	18.309,34	18.309,34	18.309,34	18.309,34	0,00	81.690,66
TRABALHISTAS												
FICHA	263	3.1.91.13.03.0.1.01.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	457.000,00	457.000,00	228.981,85	228.981,85	228.981,85	228.981,85	183.804,74	183.804,74	45.167,11	228.038,15
FICHA	264	3.3.90.30.26.0.1.01.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00	180.000,00	79.997,88	79.997,88	28.264,85	28.264,85	28.264,85	28.264,85	51.733,23	2,12
FICHA	265	3.3.90.39.78.0.1.00.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	73.662,32	13.662,32	13.400,00	13.400,00	8.480,00	8.480,00	6.440,00	6.440,00	6.960,00	262,32
FICHA	266	3.3.90.39.16.0.1.01.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	254.337,68	394.337,68	343.896,23	393.896,23	218.988,51	218.988,51	203.397,02	203.397,02	180.499,21	441,45
FICHA	267	4.1.90.52.00.0.1.01.000000-000 - EQUIPAMENTOS E MATERL	20.060,00	20.060,00	19.726,66	19.726,66	0,00	0,00	0,00	0,00	19.726,66	273,34
FICHA	1739	3.3.90.30.24.0.1.00.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60.000,00	16.700,56	16.700,56	0,00	0,00	0,00	0,00	16.700,56	42.269,44
Proj.Atividade	224	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CR ECHE - FUNDES	8.192.741,84	10.243.741,84	6.394.156,95	6.384.156,95	6.226.132,83	6.226.132,83	6.054.568,70	6.054.568,70	339.588,25	3.949.504,89
FICHA	307	3.1.90.04.99.0.1.19.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMP	417.648,01	413.149,01	274.891,77	274.891,77	274.891,77	274.891,77	274.891,77	274.891,77	0,00	139.346,24
DETERMINADO												
FICHA	308	3.1.90.04.99.0.1.19.000000-000 - CONTRATAÇÃO POR TEMP	1.274.069,70	1.783.069,70	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	1.277.458,31	0,00	505.611,39
DETERMINADO												
FICHA	309	3.1.90.05.09.0.1.19.000000-000 - OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
PREVIDENCIÁRIOS												
FICHA	310	3.1.90.11.00.0.1.19.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	578.565,59	517.165,59	16.191,13	16.191,13	16.191,13	16.191,13	16.191,13	16.191,13	0,00	500.974,46
PESSOAL CIVIL												
FICHA	311	3.1.90.11.31.0.1.18.000000-000 - VENCIMENTOS E VANTAGE	3.148.314,17	3.136.314,17	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	2.302.595,67	0,00	836.718,50
PESSOAL CIVIL												
FICHA	312	3.1.90.13.02.0.1.19.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.687,61	69.897,61	61.030,13	61.030,13	61.030,13	61.030,13	61.030,13	61.030,13	0,00	2.857,48
FICHA	313	3.1.90.13.03.0.1.19.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387.985,76	387.986,78	333.347,75	333.347,75	333.347,75	333.347,75	332.768,89	332.768,89	578,86	54.639,03
FICHA	314	3.1.90.94.01.0.1.19.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU	10.000,00	35.900,00	35.875,36	35.875,36	35.875,36	35.875,36	35.875,36	35.875,36	0,00	24,64
TRABALHISTAS												
FICHA	315	3.1.90.04.99.0.1.19.000000-000 - INDENIZACÕES E RESTITU	917.038,52	417.038,92	26.709,45	26.709,45	26.709,45	26.709,45	26.709,45	26.709,45	0,00	380.329,47
TRABALHISTAS												
FICHA	316	3.1.91.13.03.0.1.19.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.552,10	113.552,10	3.016,52	3.016,52	3.016,52	3.016,52	2.505,19	2.505,19	511,33	110.535,58
FICHA	317	3.1.91.13.03.0.1.18.000000-000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.679,06	540.679,06	462.580,73	462.580,73	462.580,73	462.580,73	375.826,74	375.826,74	86.753,99	78.098,33
FICHA	318	3.3.90.30.26.0.1.19.000000-000 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00	435.000,00	169.924,90	169.924,90	146.577,40	146.577,40	146.577,40	146.577,40	23.347,50	265.075,10
FICHA	319	3.3.90.39.78.0.1.19.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	455.000,00	314.000,00	277.172,02	277.172,02	188.054,09	188.054,09	165.523,09	165.523,09	111.548,93	36.827,98
PESSOAL JURÍDICA												
FICHA	320	3.3.91.39.44.0.1.19.000000-000 - OUTROS SERVIÇOS DE TE	105.000,00	115.000,00	101.984,97	101.984,97	47.626,28	47.626,28	47.626,28	47.626,28	54.358,69	43.076,03
PESSOAL JURÍDICA												

Handwritten signature

Fl. 1/15  
Rut. [Signature]







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2019

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019

Programa	Proj.Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			Inicial	Atual	Período	Acumulado	Período	Acumulado	Período	Acumulado		
000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTE	33.641.218,71	36.703.206,32	19.700.790,76	18.700.790,76	17.202.817,87	17.202.817,87	16.502.748,34	16.502.748,34	2.195.042,42	18.002.415,56	
226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRESCER - FUNDEB	8.192.741,94	10.243.741,94	6.594.158,95	6.594.158,95	6.226.432,83	6.226.432,83	6.054.568,70	6.054.568,70	339.588,25	3.849.584,89	
FICHA 1445	3.3.90.40.10.0.1.19.000000-000-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	0,00	77.000,00	76.275,32	76.275,32	75.075,32	75.075,32	75.075,32	75.075,32	1.200,00	724,68	
	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	0,00										
FICHA 1614	3.1.90.11.09.0.3.19.000000-000-VENICIMENTOS E VANTAGE	0,00	700.000,00	371.974,12	371.974,12	371.974,12	371.974,12	371.974,12	371.974,12	0,00	328.025,88	
	PESSOAL CIVIL	0,00										
FICHA 1615	3.1.91.13.03.0.3.19.000000-000-ORÇAGÕES PATRONAIS	0,00	170.000,00	68.041,63	68.041,63	68.041,63	68.041,63	41.182,09	41.182,09	26.859,54	101.968,37	
FICHA 1616	3.1.90.04.99.0.3.19.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	0,00	850.000,00	435.792,40	435.792,40	435.792,40	435.792,40	435.792,40	435.792,40	0,00	414.207,60	
	DETERMINADO	0,00										
FICHA 1617	3.1.90.13.02.0.3.19.000000-000-ORÇAGÕES PATRONAIS	0,00	170.000,00	99.384,77	99.384,77	99.384,77	99.384,77	65.065,36	65.065,36	54.326,41	70.815,23	
Proj.Atividade	226	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PR ESCOLA - FUNDEB	8.759,678,63	9.541.578,63	6.352.423,60	6.352.423,60	5.756.605,21	5.756.605,21	5.698.080,04	5.698.080,04	753.343,96	3.169.195,03
FICHA 321	3.1.90.04.99.0.1.19.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	328.291,05	328.291,05	116.255,05	116.255,05	116.255,05	116.255,05	116.255,05	116.255,05	0,00	212.036,00	
	DETERMINADO	0,00										
FICHA 322	3.1.90.04.99.0.1.19.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	1.210.377,51	1.660.377,51	1.155.206,52	1.155.206,52	1.155.206,52	1.155.206,52	1.155.206,52	1.155.206,52	0,00	505.170,50	
	DETERMINADO	0,00										
FICHA 323	3.1.90.05.00.0.1.19.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
	PREVIDENCIÁRIOS	0,00										
FICHA 324	3.1.90.05.00.0.1.19.000000-000-OUTROS BENEFÍCIOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
	PREVIDENCIÁRIOS	0,00										
FICHA 325	3.1.90.11.42.0.1.19.000000-000-VENICIMENTOS E VANTAGE	533.000,00	533.000,00	79.579,62	79.579,62	79.579,62	79.579,62	79.579,62	79.579,62	0,00	453.420,38	
	PESSOAL CIVIL	0,00										
FICHA 326	3.1.90.11.43.0.1.19.000000-000-VENICIMENTOS E VANTAGE	2.416.913,40	2.256.913,40	2.155.695,94	2.155.695,94	2.155.695,94	2.155.695,94	2.155.695,94	2.155.695,94	0,00	101.217,46	
	PESSOAL CIVIL	0,00										
FICHA 327	3.1.90.13.00.0.1.19.000000-000-ORÇAGÕES PATRONAIS	165.267,17	165.267,17	27.910,44	27.910,44	27.910,44	27.910,44	23.756,59	23.756,59	4.153,85	78.356,73	
FICHA 328	3.1.90.13.02.0.1.19.000000-000-ORÇAGÕES PATRONAIS	232.232,94	392.232,94	332.462,80	332.462,80	332.462,80	332.462,80	323.358,26	323.358,26	9.104,54	59.770,14	
FICHA 329	3.1.90.91.00.0.1.19.000000-000-SENTENÇAS JUDICIAIS	200.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
FICHA 330	3.1.90.94.01.0.1.19.000000-000-INDENIZAÇÕES E RESTITU	215.000,00	215.000,00	4.682,80	4.682,80	4.682,80	4.682,80	4.682,80	4.682,80	0,00	210.317,20	
	TRABALHISTAS	0,00										
FICHA 331	3.1.90.94.01.0.1.19.000000-000-INDENIZAÇÕES E RESTITU	500.000,00	200.000,00	140.447,66	140.447,66	140.447,66	140.447,66	140.447,66	140.447,66	0,00	59.552,34	
	TRABALHISTAS	0,00										
FICHA 332	3.1.91.13.03.0.1.19.000000-000-ORÇAGÕES PATRONAIS	215.000,00	215.000,00	14.289,95	14.289,95	14.289,95	14.289,95	11.953,87	11.953,87	2.336,03	200.710,04	
FICHA 333	3.1.91.13.00.0.1.19.000000-000-ORÇAGÕES PATRONAIS	640.503,48	640.503,48	433.514,15	433.514,15	433.514,15	433.514,15	356.785,80	356.785,80	76.728,35	206.986,33	
FICHA 334	3.3.90.14.00.0.1.19.000000-000-DIARIAS - CIVIL	6.000,00	6.000,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	3.800,00	0,00	2.200,00	
FICHA 335	3.3.90.30.19.0.1.19.000000-000-MATERIAL DE CONSUMO	429.893,08	478.893,08	478.635,15	478.635,15	382.465,12	382.465,12	380.666,92	380.666,92	96.986,23	2.257,93	
FICHA 336	3.3.90.33.00.0.1.19.000000-000-PASSAGENS E DESPESAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
	LOCOMOÇÃO	0,00										
FICHA 337	3.3.90.39.63.0.1.19.000000-000-OUTROS SERVIÇOS DE TE	1.520.000,00	618.076,00	617.661,45	617.661,45	364.420,74	364.420,74	349.811,54	349.811,54	267.849,91	414,55	
	PESSOA JURÍDICA	0,00										
FICHA 338	4.4.90.51.61.0.1.19.000000-000-ORÇAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	348.900,00	157.752,65	157.752,65	0,00	0,00	0,00	0,00	157.752,65	191.147,35	
FICHA 339	4.4.90.52.00.0.1.19.000000-000-EQUIPAMENTOS E MATERI	100.000,00	200.000,00	198.167,01	198.167,01	159.912,31	159.912,31	127.440,21	127.440,21	70.736,80	1.832,99	
	PERMANENTE	0,00										



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
Exercício: 2019

03788239/0001-66

**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA  
DE 01/01/2019 ATÉ 12/09/2019**

Programa	Proj. Atividade	Código Especificação	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO PERÍODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO
			INICIAL	000		PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO	PERÍODO ACUMULADO			
0000		DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.641.218,71		36.700.206,32	18.700.790,76	18.700.790,76	17.202.817,87	17.202.817,87	16.502.748,34	2.190,042,42	16.002.415,46
	ZZ6	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - IN- E ESCOLA- EMBRER	8.759.478,83		9.541.578,83	6.352.423,60	6.352.423,60	5.756.805,21	5.756.805,21	5.599.090,04	753.343,56	3.169.155,03
		FICHA 1537 3.3.90.47.03.0-1.19.000000-000-OBRIGACIONES TRIBUTARIAS	0,00		1.600,00	1.436,96	1.436,96	1.436,96	1.436,96	1.436,96	0,00	163,04
		CONTRIBUTIVAS										
		FICHA 1618 3.1.90.11.00-0-3.19.000000-000-VENCIMENTOS E VANTAGE	0,00		500.000,00	209.491,21	209.491,21	209.491,21	209.491,21	209.491,21	0,00	290.508,79
		PESSOAL CIVIL										
		FICHA 1619 3.1.91.13.03-0-3.19.000000-000-OBRIGACIONES PATRONAIS	0,00		117.000,00	36.743,62	36.743,62	36.743,62	36.743,62	23.193,27	13.550,35	80.256,38
		FICHA 1620 3.1.90.04.00-0-3.19.000000-000-CONTRATAÇÃO POR TEMP	0,00		500.000,00	114.381,83	114.381,83	114.381,83	114.381,83	114.381,83	0,00	385.618,17
		DETERMINADO										
		FICHA 1621 3.1.90.13.02-0-3.19.000000-000-OBRIGACIONES PATRONAIS	0,00		117.000,00	26.988,18	26.988,18	26.988,18	26.988,18	20.652,39	6.335,79	90.011,82
		FICHA 1690 3.3.90.93.02-0-1.19.000000-000-INDENIZACOES E RESTITU	0,00		123,00	123,60	123,60	123,60	123,60	123,60	0,00	0,40
		FICHA 1714 3.3.90.40.00-0-1.19.000000-000-SERVICOS DE TECNOLOGIA	0,00		50.400,00	49.197,00	49.197,00	5.797,00	5.797,00	360,00	48.537,00	1.203,00
		INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ										
		9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		Proj. Atividade 9992 RESERVA DE CONTINGENCIA DA EMPREGAD	500.000,00		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		FICHA 154 9.9.99.99.00-0-1.00.000000-000-RESERVA DE CONTINGEN	500.000,00		500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
		TOTAL	76.958.146,44		92.366.748,60	56.937.603,26	56.937.603,26	45.710.767,29	45.710.767,29	44.038.577,13	12.949.026,13	35.379.145,31

Handwritten signature

CM/TS  
Fl. 13  
Rut. [Signature]



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

CM/TS  
Fl. 20  
Ruf. 01

## MEMO Nº 612/ADM/SEMEC/2019

PL. 113

**DE** : Prof. Me. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**PARA** : JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - Secretário Municipal de Planejamento

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Tangará da Serra - MT, 10 de Setembro de 2019.

**Senhor Secretário,**

Considerando o superávit financeiro gerado através do cancelamento de obrigações, de acordo com os seguintes Decretos nº: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, Decretos nºs 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Considerando a necessidade da **REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** no exercício de 2019, para aquisição de materiais (expediente, elétrico, limpeza, peças, combustíveis, etc...), serviços (manutenção predial, pintura, ar condicionado, bebedouros, dedetização, etc...) e equipamentos e materiais permanentes (mobiliários diversos), para manutenção dos Centros Municipais de Ensino, tal suplementação se faz necessária.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza a possibilidade da **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ **899.087,95** (Oitocentos e noventa e nove mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

**Prof. Me. GILMAR UTZIG**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PROTOCOLO Nº  
38173 / 2019



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**



## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº:	026/SEMEC/2019	Secretaria:	02	EDUCAÇÃO E CULTURA
Especificação:		( X )	Suplementar	( ) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:		( X )	Projeto de Lei	( ) Decreto

### Justificativa da Suplementação:

Considerando o superávit financeiro gerado através do cancelamento de obrigações, de acordo com os seguintes Decretos nº: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, Decretos nºs 032/2018, 067/2018, 176/2018 208/2018 e 218/2018 (em anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016.

Considerando a necessidade da **REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** no exercício de 2019, para aquisição de materiais (expediente, elétrico, limpeza, peças, combustíveis, etc...), serviços (manutenção predial, pintura, ar condicionado, bebedouros, dedetização, etc...) e equipamentos e materiais permanentes (mobiliários diversos), para manutenção dos Centros Municipais de Ensino, tal suplementação se faz necessária.

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2212	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	Alunos Atendidos	Unid.	3.735	3.735	0
2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
2215	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Alunos Atendidos	Unid.	1200	1200	0
2216	MAN. DO PROGRAMA PDDE	Escolas Atendidas	Unid.	25	25	0
2217	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - SALÁRIO EDUCAÇÃO.	Alunos Atendidos	Unid.	1250	1250	0
2223	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	6.840	6.840	0

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2212	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
1606	Equipamento e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	0315053000	79.875,39	99.230,39	19.355,00
2214	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL					
1603	Mat. Bem ou Serviço Distr.Gratuita	3.3.90.32.00	0315051000	178.152,32	186.785,20	8.632,88
2215	MAN.DO TRANSPORTE ESCOLAR					





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

## SETOR ADMINISTRATIVO

1599	Material de Consumo	3.3.90.30.00	0322055000	11.178,58	238.116,76	226.938,18
1601	Outros Serv. Terceiros-P. Jurídica	3.3.90.39.00	0330061000	424.000,00	428.665,16	4.665,16
<b>2216</b>	<b>MAN. DO PROGRAMA PDDE</b>					
<b>1604</b>	Material de Consumo	3.3.90.30.00	0315050000	550,67	1.823,67	1.273,00
<b>2217</b>	<b>MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>					
1602	Equipamentos e Mat. Permanente	4.4.90.52.00	0315049000	505.667,04	643.890,77	138.223,73
<b>2223</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>					
1612	Equip. e Materiais Permanentes	4.4.90.52.00	0319000000	170.770,98	670.770,98	500.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>1.192.042,66</b>	<b>2.269.282,93</b>	<b>899.087,95</b>

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2019 nos Projetos/Atividade acima, devido ao cancelamento de obrigações, através de decretos.


### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
-	-	-	-	-	-	-

### ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				-	-	-

Tangará da Serra, 10 de Setembro de 2019.

  
**PROF. ME. GILMAR UTZIG**  
 Secretário Municipal de Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

CM/TS  
Fl. 239  
Rub. 10

23/48/2019

Superávit financeiro da fonte/destinação 011900000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
22/02/2018	3926	0119000000	R\$ 23.923,78	16/04/2019	0319000000
06/12/2018	26758	0119000000	R\$ 643,23	16/04/2019	0319000000
22/02/2018	3925	0119000000	R\$ 440,17	16/04/2019	0319000000
31/07/2018	16742	0119000000	R\$ 2.574,48	16/04/2019	0319000000
22/02/2018	3927	0119000000	R\$ 405,08	16/04/2019	0319000000
26/09/2018	20444/01	0119000000	R\$ 998.754,82	29/04/2019	0319000000
26/09/2018	20449/01	0319000000	R\$ 25.600,81	29/04/2019	0319000000
29/11/2018	26425	0119000000	R\$ 3.751,76	29/04/2019	0319000000
07/12/2018	26795	0119000000	R\$ 6.129,19	29/04/2019	0319000000
22/02/2018	3926	0119000000	R\$ 23.923,78	16/04/2019	0319000000
06/12/2018	26757	0119000000	R\$ 1.632,74	29/04/2019	0319000000
06/12/2019	26758	0119000000	R\$ 643,23	29/04/2019	0319000000
06/07/2018	14379	0119000000	R\$ 7.479,89	10/05/2019	0319000000
06/07/2018	14380	0119000000	R\$ 5.991,85	10/05/2019	0319000000
06/07/2018	14385	0119000000	R\$ 421,78	10/05/2019	0319000000
06/12/2018	26696	0119000000	R\$ 292,23	10/05/2019	0319000000
05/06/2019	12167	0119000000	R\$ 1.924,77	12/06/2019	0319000000
19/03/2018	5662	0119000000	R\$ 1.454,02	19/07/2019	0319000000
19/03/2018	5666	0119000000	R\$ 140,95	19/07/2019	0319000000
05/04/2018	7634	0119000000	R\$ 637,02	19/07/2019	0319000000
23/07/2018	15483	0119000000	R\$ 129,00	19/07/2019	0319000000
09/02/2018	2984	0119000000	R\$ 650,00	26/08/2019	0319000000
09/02/2018	2986	0119000000	R\$ 5.200,00	19/08/2019	0319000000
15/03/2018	5495	0119000000	R\$ 6.500,00	19/08/2019	0319000000
13/03/2018	5386	0119000000	R\$ 627,44	02/09/2019	0319000000
06/08/2018	17095	0119000000	R\$ 300,30	02/09/2019	0319000000
10/10/2018	21920	0119000000	R\$ 540,00	02/09/2019	0319000000
04/05/2018	9913	0119000000	R\$ 47,79	02/09/2019	0319000000
06/08/2018	17029	0119000000	R\$ 3.250,00	02/09/2019	0319000000
12/06/2018	12579	0119000000	R\$ 782,00	02/09/2019	0319000000
12/06/2018	12579	0119000000	R\$ 800,00	02/09/2019	0319000000
12/06/2018	12579	0119000000	R\$ 18,00	02/09/2019	0319000000
11/05/2018	10153	0119000000	R\$ 42,80	02/09/2019	0319000000
27/06/2018	13269	0119000000	R\$ 998,20	02/09/2019	0319000000
12/09/2018	19843	0119000000	R\$ 2.900,00	02/09/2019	0319000000
27/09/2018	21279	0119000000	R\$ 270,00	02/09/2019	0319000000
06/08/2018	17037	0119000000	R\$ 10.800,00	02/09/2019	0319000000
05/12/2018	26632	0119000000	R\$ 5.202,76	02/09/2019	0319000000
06/08/2018	17035	0119000000	R\$ 1.295,80	02/09/2019	0319000000
24/08/2018	18178	0119000000	R\$ 7.228,00	02/09/2019	0319000000
09/08/2018	17405	0119000000	R\$ 2.000,00	02/09/2019	0319000000

09/08/2018	17408	0119000000	R\$ 2.000,00	02/09/2019	0319000000
02/01/2018	00160	0119000000	R\$ 2.800,00	02/09/2019	0319000000
02/01/2018	00163	0119000000	R\$ 2.800,00	02/09/2019	0319000000
02/01/2018	00161	0119000000	R\$ 3.565,00	02/09/2019	0319000000
22/08/2019	18089	0119000000	R\$ 3.099,30	02/09/2019	0319000000
05/10/2018	21696	0119000000	R\$ 3.083,73	02/09/2019	0319000000
13/03/2018	05339	0119000000	R\$ 431,50	02/09/2019	0319000000
06/03/2018	05012	0119000000	R\$ 1.383,85	02/09/2019	0319000000
15/03/2018	05507	0119000000	R\$ 6.715,28	02/09/2019	0319000000
06/04/2018	07730	0119000000	R\$ 4.930,00	02/09/2019	0319000000
13/06/2018	12656	0119000000	R\$ 183,65	02/09/2019	0319000000
04/07/2018	14268	0119000000	R\$ 560,96	02/09/2019	0319000000
05/10/2018	21726	0119000000	R\$ 1.494,22	02/09/2019	0319000000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 1.189.395,16</b>		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 010100000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
19/03/2018	5640	0101000000	R\$ 2.567,66	29/04/2019	0301000000
29/11/2018	26423	0101000000	R\$ 18.014,73	29/04/2019	0301000000
29/11/2018	26422	0101000000	R\$ 2.221,68	29/04/2019	0301000000
21/03/2018	5830	0101000000	R\$ 5.578,22	29/04/2019	0301000000
06/07/2018	14377	0101000000	R\$ 393,70	10/05/2019	0301000000
05/12/2018	22116	0101000000	R\$ 1.598,82	13/06/2019	0301000000
26/03/2018	6359	0101000000	R\$ 3.183,50	13/06/2019	0301000000
19/03/2018	4916	0101000000	R\$ 250,42	13/06/2019	0301000000
18/10/2018	22403	0101000000	R\$ 171,91	13/06/2019	0301000000
18/10/2018	22404	0101000000	R\$ 71.087,37	13/06/2019	0301000000
27/03/2018	6454	0101000000	R\$ 534,59	13/06/2019	0301000000
02/04/2018	7430	0101000000	R\$ 518,62	13/06/2019	0301000000
11/05/2018	10186	0101000000	R\$ 28.387,23	13/06/2019	0301000000
11/05/2018	10187	0101000000	R\$ 1.781,47	13/06/2019	0301000000
22/05/2019	10670	0101000000	R\$ 136,55	13/06/2019	0301000000
25/07/2019	15625	0101000000	R\$ 683,17	13/06/2019	0301000000
28/09/2018	21348	0101000000	R\$ 181,60	13/06/2019	0301000000
24/04/2018	8555	0101000000	R\$ 0,04	19/07/2019	0301000000
30/10/2018	23572	0101000000	R\$ 0,02	19/07/2019	0301000000
20/03/2018	5752	0101000000	R\$ 0,05	19/07/2019	0301000000
11/05/2018	10185	0101000000	R\$ 18,74	19/07/2019	0301000000
20/03/2018	5752	0101000000	R\$ 0,05	19/07/2019	0301000000
20/04/2018	8555	0101000000	R\$ 0,04	19/07/2019	0301000000
07/03/2018	5054	0101000000	R\$ 2.117,91	19/08/2019	0301000000
15/03/2018	5498	0101000000	R\$ 9.750,00	19/08/2019	0301000000



CM/TS  
Fl. 25  
Rub.

09/04/2018	7762	0101000000	R\$ 3.866,40	19/08/2019	0301000000
09/04/2018	7763	0101000000	R\$ 30,79	19/08/2019	0301000000
26/04/2018	9455	0101000000	R\$ 1.540,14	19/08/2019	0301000000
11/05/2018	10167	0101000000	546,96	19/08/2019	0301000000
07/06/2018	12315	0101000000	R\$ 67,83	19/08/2019	0301000000
27/03/2018	6463	0101000000	R\$ 1.915,03	19/08/2019	0301000000
01/06/2018	11981	0101000000	R\$ 0,01	19/08/2019	0301000000
18/06/2018	12754	0101000000	R\$ 0,12	19/08/2019	0301000000
19/04/2018	8327	0101000000	R\$ 250,00	19/08/2019	0301000000
23/05/2018	10767	0101000000	R\$ 250,00	19/08/2019	0301000000
04/09/2018	19365	0101000000	R\$ 250,00	19/08/2019	0301000000
13/03/2018	5362	0101000000	R\$ 784,80	02/09/2019	0301000000
06/06/2018	12273	0101000000	R\$ 205,00	02/09/2019	0301000000
13/03/2018	5390	0101000000	R\$ 1.764,30	02/09/2019	0301000000
04/05/2018	9882	0101000000	R\$ 35,64	02/09/2019	0301000000
05/12/2018	26630	0101000000	R\$ 12.150,63	02/09/2019	0301000000
19/02/2018	3245	0101000000	R\$ 178,00	02/09/2019	0301000000
24/08/2018	18183	0101000000	R\$ 772,50	02/09/2019	0301000000
07/11/2018	24101	0101000000	R\$ 0,60	02/09/2019	0301000000
13/03/2018	5340	0101000000	R\$ 431,50	02/09/2019	0301000000
25/05/2018	10918	0101000000	R\$ 700,00	02/09/2019	0301000000
06/04/2018	7713	0101000000	R\$ 1.416,80	02/09/2019	0301000000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 176.335,14</b>		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0122055000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
02/01/2018	146	0122055000	R\$ 3.840,00	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	147	0122055000	R\$ 9.750,40	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	148	0122055000	R\$ 5.329,80	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	149	0122055000	R\$ 4.632,72	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	150	0122055000	R\$ 2.049,60	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	151	0122055000	R\$ 7.778,40	12/06/2019	03220550000
02/01/2018	152	0122055000	R\$ 31.046,40	12/06/2019	03220550000
16/02/2018	3168	0122055000	R\$ 49.728,12	12/06/2019	03220550000
02/03/2018	4918	0122055000	R\$ 31.999,90	19/07/2019	03220550000
20/03/2018	5753	0122055000	R\$ 8.712,03	19/07/2019	03220550000
20/03/2018	5754	0122055000	R\$ 1.779,39	19/07/2019	03220550000
20/03/2018	5755	0122055000	R\$ 271,11	19/07/2019	03220550000
22/03/2018	5911	0122055000	R\$ 3.830,00	19/07/2019	03220550000
19/04/2018	8372	0122055000	R\$ 3.678,40	19/07/2019	03220550000
27/04/2018	9596	0122055000	R\$ 46.474,50	19/07/2019	03220550000
16/05/2018	10375	0122055000	R\$ 0,80	19/07/2019	03220550000
16/05/2018	10376	0122055000	R\$ 141,84	19/07/2019	03220550000

01/06/2018	11974	0122055000	R\$ 0,05	19/07/2019	03220550000
04/06/2018	12005	0122055000	R\$ 12.522,41	19/07/2019	03220550000
24/11/2017	27982	0122055000	R\$ 315,46	19/07/2019	03220550000
19/06/2018	12845	0122055000	R\$ 0,04	19/08/2019	03220550000
15/10/2018	22118	0322055000	R\$ 931,96	19/08/2019	03220550000
13/07/2018	15062	0122055000	R\$ 533,02	19/08/2019	03220550000
16/07/2018	15108	0122055000	R\$ 480,00	19/08/2019	03220550000
05/03/2018	4970	0122055000	R\$ 372,40	19/08/2019	03220550000
26/07/2018	15689	0122055000	R\$ 354,00	19/08/2019	03220550000
17/08/2018	17798	0122055000	R\$ 354,00	19/08/2019	03220550000
25/05/2018	10931	0122055000	R\$ 31,20	19/08/2019	03220550000
01/06/2018	11983	0322055000	R\$ 0,10	19/08/2019	03220550000
11/06/2018	12548	0122055000	R\$ 0,13	19/08/2019	03220550000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 226.938,18</b>		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
 Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0330061000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
14/09/2018	19931	0330061000	R\$ 1.556,00	19/07/2019	0330061000
10/08/2018	17464	0330061000	R\$ 0,02	19/08/2019	0330061000
18/09/2019	20114	0330061000	R\$ 7,76	19/08/2019	0330061000
21/09/2018	20264	0330061000	R\$ 369,60	19/08/2019	0330061000
03/10/2018	21599	0330061000	R\$ 917,42	19/08/2019	0330061000
23/10/2018	22582	0330061000	R\$ 838,18	19/08/2019	0330061000
04/07/2018	14276	0330061000	R\$ 3,29	19/08/2019	0330061000
25/07/2018	15627	0330061000	R\$ 972,50	19/08/2019	0330061000
09/08/2018	17331	0330061000	R\$ 0,13	19/08/2019	0330061000
17/09/2018	20023	0330061000	R\$ 0,26	19/08/2019	0330061000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 4.665,16</b>		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
 Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0115051000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
31/01/2018	1431	0115051000	R\$ 1.347,30	19/08/2019	0315051000
01/10/2018	21386	0115051000	R\$ 5.748,58	19/08/2019	0315051000
25/10/2018	22760	0115051000	R\$ 1.537,00	19/08/2019	0315051000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 8.632,88</b>		





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0115052000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
13/11/2018	24431	0115052000	R\$ 2.085,00	19/07/2019	0315052000
13/11/2018	24430	0115052000	R\$ 0,04	19/08/2019	0315052000
07/08/2018	17168	0115052000	R\$ 433,76	19/08/2019	0315052000
28/09/2018	21350	0115052000	R\$ 207,85	19/08/2019	0315052000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 2.726,65</b>		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 031505000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
09/10/2018	21862	031505000	R\$ 1.273,00	02/09/2019	031505000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 1.273,00</b>		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 0315053000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte superavitária
06/09/2018	19610	0315053000	R\$ 110,00	02/09/2019	0315053000
06/09/2018	19548	0315053000	R\$ 10.191,00	02/09/2019	0315053000
06/09/2018	19550	0315053000	R\$ 9.054,00	02/09/2019	0315053000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 19.355,00</b>		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda

Superávit financeiro da fonte/destinação 010000000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
19/03/2018	5635	010000000	R\$ 1.053,43	29/04/2019	030000000
06/12/2018	26756	010000000	R\$ 355,40	29/04/2019	030000000

21/03/2018	5829	010000000	R\$	309,79	29/04/2019	030000000
06/07/2018	14376	010000000	R\$	560,02	10/05/2019	030000000
23/02/2018	4263	010000000	R\$	505,70	13/06/2019	030000000
05/12/2018	26623	010000000	R\$	9.591,00	13/06/2019	030000000
05/12/2018	26625	010000000	R\$	2.276,11	13/06/2019	030000000
09/02/2018	2981	010000000	R\$	85,00	19/08/2019	030000000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$</b>	<b>14.736,45</b>		



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
Secretaria Municipal de Fazenda


Superávit financeiro da fonte/destinação 0115049000 gerado pelo cancelamento de obrigações conforme Decretos (anexo), em conformidade com a Resolução de Consulta TCE/MT nº 08/2016 (anexa).

Obrigações Canceladas em 2019

Data do Empenho	Nº do Empenho	Fonte de Recurso	Valor Cancelado	Data do Cancelamento	Fonte Superavitária
20/03/2018	5756	0115049000	R\$ 6.602,22	19/07/2019	0315049000
01/06/2018	11982	0115049000	R\$ 0,04	19/07/2019	0315049000
18/09/2018	20115	0115049000	R\$ 250,22	19/07/2019	0315049000
13/11/2018	24432	0115049000	R\$ 9,61	19/07/2019	0315049000
16/02/2018	3135	0115049000	R\$ 1,62	19/07/2019	0315049000
04/06/2019	12035	0115049000	R\$ 13,30	19/07/2019	0315049000
15/05/2018	10351	0115049000	R\$ 166,00	19/07/2019	0315049000
20/03/2018	5757	0115049000	R\$ 1.915,00	19/07/2019	0315049000
02/04/2018	7429	0115049000	R\$ 2,09	19/07/2019	0315049000
27/04/2018	9598	0115049000	R\$ 0,03	19/07/2019	0315049000
04/09/2018	19334	0115049000	R\$ 0,04	19/07/2019	0315049000
17/09/2018	20024	0115049000	R\$ 0,11	19/07/2019	0315049000
18/10/2018	22405	0115049000	R\$ 3.096,19	19/07/2019	0315049000
29/10/2018	22810	0115049000	R\$ 85,81	19/07/2019	0315049000
06/11/2019	24029	0315049000	R\$ 29.190,00	19/07/2019	0315049000
31/01/2018	1431	0115049000	R\$ 3.900,00	19/08/2019	0315049000
15/03/2018	5497	0115049000	R\$ 6.500,00	19/07/2019	0315049000
15/03/2018	5499	0115049000	R\$ 425,00	19/07/2019	0315049000
30/10/2018	23621	0115049000	R\$ 0,02	19/08/2019	0315049000
09/11/2018	24213	0115049000	R\$ 673,38	19/08/2019	0315049000
31/10/2018	23693	0115049000	R\$ 465,52	19/08/2019	0315049000
28/12/2018	28994	0115049000	R\$ 612,00	18/08/2019	0315049000
02/10/2018	21441	0115049000	R\$ 7,30	19/08/2019	0315049000
12/07/2018	14789	0115049000	R\$ 703,24	19/08/2019	0315049000
01/03/2018	4869	0115049000	R\$ 9.175,00	02/09/2019	0315049000
11/04/2018	7890	0115049000	R\$ 2,25	02/09/2019	0315049000
02/01/2018	197	0115049000	R\$ 32.652,00	02/09/2019	0315049000
06/09/2018	19615	0115049000	R\$ 990,00	02/09/2019	0315049000
10/04/2018	7815	0115049000	R\$ 37.275,40	02/09/2019	0315049000
26/04/2018	9529	0115049000	R\$ 748,49	02/09/2019	0315049000
01/06/2018	11962	0115049000	R\$ 1.020,00	02/09/2019	0315049000
05/11/2018	23895	0115049000	R\$ 217,60	02/09/2019	0315049000
24/10/2018	22703	0115049000	R\$ 512,75	02/09/2019	0315049000

CM/FS  
Fl. 29  
Rut. \_\_\_\_\_

31/10/2018	23696	0115049000	R\$ 1.011,50	02/09/2019	0315049000
<b>Total Cancelado</b>			<b>R\$ 138.223,73</b>		

  
**Angela Nascimento**  
Contadora  
CRC-MT 013169/O-0



Processo nº	26.232-3/2015
Interessada	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
Assunto	Consulta
Relator	Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
Revisor	Conselheiro VALTER ALBANO
Sessão de Julgamento	12-4-2016 – Tribunal Pleno

### RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 26.232-3/2015.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.



Processo nº 26.232-3/2015  
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
Assunto Consulta  
Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
Revisor Conselheiro VALTER ALBANO  
Sessão de Julgamento 12-4-2016 – Tribunal Pleno

### RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP

**Ementa:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. CONSULTA. CONTABILIDADE. ORÇAMENTO PÚBLICO. CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS. SUPERÁVIT FINANCEIRO. O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 26.232-3/2015.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, XVII, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e do artigo 29, VIII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), **resolve**, por maioria, acompanhando o voto-vista do Conselheiro Valter Albano e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.033/2015 do Ministério Público de Contas, **responder** ao consulente que o cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira. O inteiro teor desta decisão está disponível no *site*: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br).

Com base no artigo 69, § 3º, da Resolução nº 14/2007, foi designado como Revisor o Conselheiro VALTER ALBANO.





**Processo nº** 26.232-3/2015  
**Interessada** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
**Assunto** Consulta  
**Relator** Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS  
**Revisor** Conselheiro VALTER ALBANO  
**Sessão de Julgamento** 12-4-2016 – Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 8/2016 – TP**

Vencido o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que votou no sentido de responder ao consulente que o cancelamento de restos a pagar não processados não gera créditos orçamentários para abertura de créditos suplementar e especial durante o exercício e no momento do cancelamento.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM – Presidente, JOSÉ CARLOS NOVELLI, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL, os quais acompanharam o voto-vista do Conselheiro VALTER ALBANO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral GUSTAVO COELHO DESCHAMPS.

**Publique-se.**

Sala das Sessões, 12 de abril de 2016.

*(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM  
Presidente

CONSELHEIRO VALTER ALBANO  
Revisor

GUSTAVO COELHO DESCHAMPS  
Procurador-geral de Contas



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/IS  
Fl. 36  
Rub. 8

**DECRETO N.º 251, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 560/ADM/SEMEC/2019, expedido em 21 de agosto de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO Nº	SALDO
13/03/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	05386	627,44
06/08/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	17095	300,30
09/10/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21862	1.273,00
10/10/2018	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	21920	540,00
02/05/2018	BRITO COMERCIO DE PEDRAS EIRELI - ME	09743	0,01
13/03/2018	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	05362	784,80
04/05/2018	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	09913	47,79
11/10/2018	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	21982	222,30
06/06/2018	COMERCIAL DE BEBIDAS TANCERVA LTDA- EPP	12273	205,00
13/03/2018	COMERCIAL H & F- COM. DE PROD. DESCART. E LIMPEZA	05390	1.764,30
31/07/2018	CONSTRUTORA ATUAL LTDA	16741	250,31
01/03/2018	D.A. ARAGÃO COMÉRCIO - ME	04869	9.175,00
06/08/2018	EDUCA FÁCIL - DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PEDAGÓGICO	17029	3.250,00



CM/IS  
Fl. 33  
Rub. 11

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: satai@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

12/06/2018	ETW SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	12579	782,00
12/06/2018	ETW SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	12579	800,00
12/06/2018	ETW SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	12579	18,00
12/06/2018	ETW SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI	07890	2,25
11/04/2018	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS URBANOS E RURAIS LTDA	09882	35,64
04/05/2018	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME	10153	42,80
11/05/2018	INFOWAY INFORMATICA LTDA ME	13269	998,20
27/08/2018	INFOWAY INFORMATICA LTDA ME	00197	32.652,00
02/01/2018	LIMER GESTÃO DE SAÚDE CORPORATIVA - ME	19615	990,00
06/09/2018	D LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA - EPP	19843	2.900,00
12/09/2018	D LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA - EPP	21279	270,00
27/09/2018	D LUX LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES LTDA - EPP	07815	37.275,40
10/04/2018	PERSAN PERFURAÇÃO SONDAGENS E SANEAMENTO EIRELI -	17037	10.800,00
06/08/2018	LUDICA COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI-EPP	26630	12.150,63
05/12/2018	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	26632	5.202,76
05/12/2018	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	03245	178,00
19/02/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	17035	1.295,80
06/08/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	18178	7.228,00
24/08/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	18183	772,50
24/08/2018	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	17405	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	400,00
09/09/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17405	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	400,00
09/08/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	17408	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00160	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00163	400,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	690,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	115,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	690,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	690,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	690,00
02/01/2018	YOUNET COM. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO L	00161	690,00
22/08/2018	MIL LINHAS - CLEUZA MARIA DA SILVA BIJOUTERIAS ME	18088	3.089,30

Edson Vicente da Costa  
Matrícula 533



CM/IS  
Fl. 34  
Rub. [Signature]

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx55) 3311 - 4801 e 3311-4800

26/04/2018	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	09529	748,49
05/10/2018	A.W.G COMERCIO E SERVICOS LTDA	21696	3.083,73
06/09/2018	OLMI INFORMATICA LTDA - EPP	19610	110,00
07/11/2018	SERRALHERIA METAL TEC LTDA	24101	0,60
01/06/2018	MEIER E ROLIM EDUCAÇÃO E TREINAMENTO LTDA	11962	1.020,00
05/11/2018	TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI	23895	217,60
06/09/2018	WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	19548	10.191,00
06/09/2018	WANDA COM. DE MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA	19550	9.054,00
13/03/2018	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	05339	431,50
13/03/2018	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	05340	431,50
25/05/2018	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	10918	700,00
24/10/2018	MERCADAO DA LIMPEZA COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODU	22703	512,75
06/03/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	05012	1.383,85
15/03/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	05507	6.715,28
06/04/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	07713	1.416,80
06/04/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	07730	4.930,00
13/06/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	12656	183,65
04/07/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	14268	560,96
05/10/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	21726	1.494,22
31/10/2018	LIMPA FOSSA CORUJAO - RAIMUNDO IVENDO LEITE-ME	23696	1.011,50

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, 43º  
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Valnicéia Maria Picoli Barbosa  
Secretária Municipal de Administração em Substituição





CM/TS  
Fl. 350  
Rub. 2

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 092, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 204/ADM/SEMEC/2019, expedido em 10 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discretionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cancelado o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
23693	Departamento Estadual de Trânsito	31.10.2018	R\$-267,24

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





CM/IS  
Fl. 36  
Rub. *[Handwritten]*

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos **dezesesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezanove**, 42º  
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

*[Handwritten Signature]*  
Prof. **Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
Prof. **ME. Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

*[Handwritten Signature]*  
**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração



CM/TS  
Fl. 37  
Rub. [assinatura]

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 093, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 201/ADM/SEMEC/2019, expedido em 10 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
3926	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	22.02.2018	RS-23.923,78
26758	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	06.12.2018	RS-643,23
03925	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	22.02.2018	RS-440,17
16742	ENERGISA MATO GROSSO	05.11.2018	RS-2.574,48



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

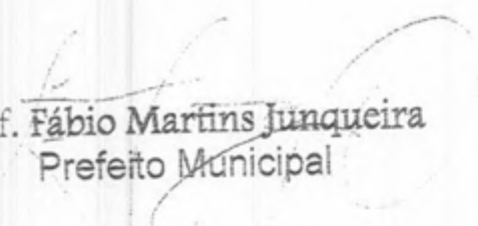
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

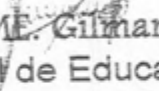


03927 | SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto | 22.02.2018 | RS-405,08


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos **dezesesseis** dias do mês de **abril** do ano de **dois mil e dezenove**, 42º  
aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

  
Prof. **Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

  
Prof. **ME. Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

  
**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: leatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx55) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 109, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 237/ADM/SEMEC/2019, expedido em 29 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
20444/01	Construsserra Construções Eirelli	26.09.2018	RS-998.754,82
20449/01	Construsserra Construções Eirelli	26.09.2018	RS-25.600,81

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

- [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 42º  
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

**Prof. ME. Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: astat@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 110, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 218/ADM/SEMEC/2019, expedido em 22 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
5635	Energisa Mato Grosso	19.03.2018	RS-1.053,43
5640	Energisa Mato Grosso	19.03.2018	RS-2.576,66
26423/00	Energisa Mato Grosso	29.11.2018	RS-18.014,73
26422/00	Energisa Mato Grosso	29.11.2018	RS-2.221,68



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

26425/00	Energisa Mato Grosso	29.11.2018	RS-3.751,76
26795/00	Energisa Mato Grosso	07.12.2018	RS-6.129,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 42º  
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração



CM/TS  
Fl. 43  
Rub. [assinatura]

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO  
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 111, DE 29 DE ABRIL DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 217/ADM/SEMEC/2019, expedido em 22 de abril de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
03926/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	22.02.2018	RS-23.923,78
26757/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	21.03.2018	RS-1.632,74
05830/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	21.03.2018	RS-5.578,22
26758/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	06.12.2018	RS-643,23



CM/TS  
Fl. 44  
Rut. [Signature]

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: zetal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

26756/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	06.12.2018	R\$-355,40
05829/01	SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	06.12.2018	R\$-309,79

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, 42º  
aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

*[Signature]*  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

*[Signature]*  
Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: asetat@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS  
Fl. 430  
Rut. [assinatura]

**DECRETO N.º 126, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 251/ADM/SEMEC/2019, expedido em 09 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Empenho	Favorecido	Data	Valor
14376	OI S.A.	06.07.2018	RS-560,02
14377	OI S.A.	06.07.2018	RS-393,70
14379	OI S.A.	06.07.2018	RS-7.479,89
14380	OI S.A.	06.07.2018	RS-5.991,85





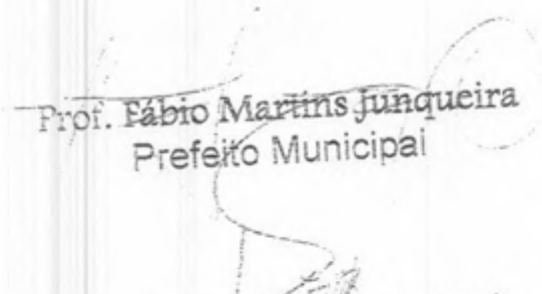
**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

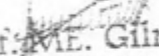
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

14385	OI S.A.	06.07.2018	RS-421,78
26696/01	OI S.A.	06.12.2018	RS-292,23

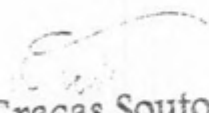
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 42º aniversário de  
Emancipação Político - Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

  
Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e  
disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

  
Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração



CM/IS  
Fl. 470  
[Signature]

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gata@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 147, DE 23 DE MAIO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Memorando de n.º 310/ADM/SEMEC/2019, expedido em 23 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

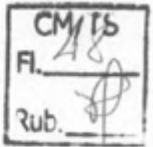
CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	FAVORECIDO	EMPENHO	SALDO
02/01/2018	PINHEIRO TRANSPORTE E SERVIÇOS - L. L. PINHEIRO DA	146	3.840,00
02/01/2018	VIACÃO TANGARÁ TRANSPORTE COLETIVO EIRELI EPP	147	9.750,40
02/01/2018	M. W. V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA ME	148	5.329,80
02/01/2018	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA - EPP	149	4.632,72



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

02/01/2018	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA - EPP	150	2.049,60
02/01/2018	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES - ME	151	7.778,40
02/01/2018	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES - ME	152	31.046,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, 43º  
aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 148, DE 24 DE MAIO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 312/ADM/SEMEC/2019, expedido em 23 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cancelado o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	FAVORECIDO	EMPENHO	SALDO
05/06/2018	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	12167/01	1.924,77

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



CM/TS  
Fl. 50  
Rub. *[Handwritten Signature]*

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradeserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradeserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, 43º  
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

*[Handwritten Signature]*  
Prof. Fábio Marfins Junqueira  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
Prof. ME Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e  
disponibilizado no site [www.tangaradeserra.mt.gov.br](http://www.tangaradeserra.mt.gov.br).

*[Handwritten Signature]*  
Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 150, DE 30 DE MAIO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 325/ADM/SEMEC/2019, expedido em 29 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica cancelado o seguinte empenho da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	FAVORECIDO	EMPENHO	SALDO
05.06.18	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	3168	49.728,12

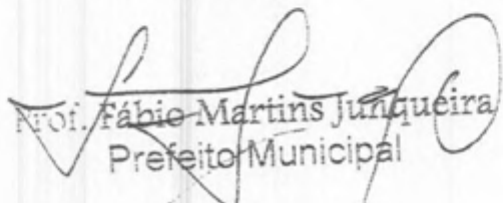
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatel@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove, 43º aniversário  
de Emancipação Político - Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br)

Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatel@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 a 3311-4800

**DECRETO N.º 153, DE 03 DE JUNHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 328/ADM/SEMEC/2019, expedido em 31 de maio de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	FAVORECIDO	EMPENHO	SALDO
23/02/2018	OIMPELS/A	4263	505,70
05/12/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22116	1598,82
26/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	6359	3183,50
05/12/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	26623	9591,00



CM/IS  
Fl. 240  
Rub. [assinatura]

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

05/12/2018	AUT. POSTO FAVETTI LTDA	26625	2276,11
02/03/2018	POSTO PIVA - A PIVA & PIVA LTDA	4916	4255,00
19/03/2018	ENF. PISA MATO GROSSO	5638	250,42
18/10/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	22403	171,91
18/10/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	22404	71087,37
27/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	6454	534,59
02/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	7430	518,62
11/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10186	28387,23
11/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10187	1781,47
22/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10670	136,55
25/07/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	15625	683,17
28/09/2018	M. S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS	21348	181,60

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 43º aniversário de  
Emancipação Político - Administrativa.

Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

R. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800

e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br

**SETOR ADMINISTRATIVO**



**MEMO Nº 581/ADM/SEMEC/2019**

**DE** : PROF. ME. GILMAR UTZIG - Secretário Municipal de Educação e Cultura  
**PARA** : VALNICÉIA MARIA PICOLI BARBOSA - Secretária Municipal de Fazenda

Tangará da Serra - MT, 02 de Setembro de 2019.

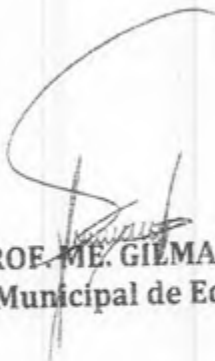
**Senhora Secretária,**

Considerando o **CANCELAMENTO DOS EMPENHOS**, referente ao exercício de 2018, através dos seguintes Decretos nº: 092 de 16 de Abril de 2019; 093 de 16 de Abril de 2019; 109 de 29 de Abril de 2019; 110 de 29 de Abril de 2019; 111 de 29 de Abril de 2019; 126 de 10 de Maio de 2019; 147 de 23 de Maio de 2019; 148 de 24 de Maio de 2019; 150 de 30 de Maio de 2019; 153 de 03 de Junho de 2019; 201 de 19 de Julho de 2019; 202 de 19 de Julho de 2019; 204 de 23 de Julho de 2019; 206 de 24 Julho de 2019; 210 de 29 de Julho de 2019; 211 de 29 de Julho de 2019; 245 de 19 de Agosto de 2019; 251 de 22 de Agosto de 2019, conforme cópia em anexo;

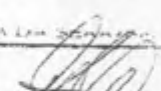
Considerando a necessidade da **REPROGRAMAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS** no exercício de 2019, **SOLICITAMOS** por gentileza verificar a disponibilidade financeira dos mesmos, para aplicação em outras finalidades, aumentando assim, o percentual mínimo obrigatório de 25% das receitas em educação, evitando transtornos futuros como improbidade administrativa.

Na certeza de vosso pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

  
**PROF. ME. GILMAR UTZIG**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

02 SET, 2019

  
Nadiele Salerno Farias  
Mat. 106523

PROTOCOLO Nº

26921/2019





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aata@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 201, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 450/ADM/SEMEC/2019, expedido em 17 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO Nº	SALDO
24/04/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	8555	0,04
30/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	23572	0,02
20/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	5756	6602,22
01/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	11982	0,04



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aetel@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

18/09/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	20115	250,22
08/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	21808	181,31
13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24432	9,61
16/02/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	3135	1,62
04/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	12035	13,30
15/05/2018	PINHEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS	10351	166,00
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5752	0,05
11/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10185	18,74
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5757	1915,00
02/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	7429	2,09
27/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	9598	0,03
04/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	19334	0,04
17/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	20024	0,11
18/10/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	22405	3096,19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

**Prof. ME. Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: estat@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx85) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 202, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 451/ADM/SEMEC/2019, expedido em 17 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO N°	SALDO
29/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22810	85,51
13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24431	2.085,00
19/03/2018	ENERGISA MATO GROSSO	5662	1.454,02
19/03/2018	ENERGISA MATO GROSSO	5666	140,95



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

05/04/2018	ENERGISA MATO GROSSO	7634	637,02
23/07/2018	MVV TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO	15483	129,00
02/03/2018	POSTO PIVA - A PIVA & PIVA LTDA	4918	31.999,00
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5753	8.712,03
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5754	1.779,39
20/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	5755	271,11
22/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5911	3.830,00
19/04/2018	VIAÇÃO TANGARA TRANSPORTE COLETIVO	8372	3.678,40
27/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	9596	46.474,50
16/05/2018	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES	10375	0,80
16/05/2018	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA	10376	141,84
01/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	11974	0,05
04/06/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	12005	12.522,41
24/11/2017	BORRACHARIA CIDADE ALTA	27982	315,46
06/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24029	29.190,00
14/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	19931	1.556,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **dezenove** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

*[Handwritten Signature]*  
**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
**Prof. ME. Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

*[Handwritten Signature]*  
**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 204, DE 23 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 467/ADM/SEMEC/2019, expedido em 23 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO Nº	SALDO
20/03/2018	POSTO SHOPPING- COMERCIAL DE COMB. SHOPPING LTDA	5752	0,05
24/04/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	8555	0,04

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.





CM/TS  
Fl. 01  
Rub. *[Handwritten]*

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º  
aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

*[Handwritten Signature]*  
**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

*[Handwritten Signature]*  
**Prof. ME. Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br).

*[Handwritten Signature]*  
**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração



CM/TS  
Fl. 62  
Rub. 7

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: eatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 206, DE 24 DE JULHO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 480/ADM/SEMEC/2019, expedido em 24 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	EMPENHO	CREADOR	VALOR
31/01/2018	01430	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	3.900,00
31/01/2018	01431	S. J. G. PAGANNI- COMERCIO	1.347,30
09/02/2018	02981	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	85,00
09/02/2018	02984	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	650,00



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
☎ (0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

09/02/2018	02986	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	5.200,00
07/03/2018	05054	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	2.117,91
05/03/2018	04984	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	4.917,50
15/03/2018	05495	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	6.500,00
15/03/2018	05497	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	6.500,00
15/03/2018	05498	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	9.750,00
15/03/2018	05499	SERRA DOURADA COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA	425,00
09/04/2018	07762	M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS- EIRELI	3.866,40
09/04/2018	07763	M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS- EIRELI	30,79
26/04/2018	09455	S. J. G. PAGANINI- COMERCIO	1.540,14
11/05/2018	10167	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	546,96
07/06/2018	12315	REI DISTR DE ALIMENTOS RENATO RODRIGUES	67,83
01/10/2018	21386	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS	5.748,58
25/10/2018	22760	M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS- EIRELI	1.537,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º  
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

**Prof. ME. Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

**Maria das Graças Souto**  
Secretária Municipal de Administração



CM/TS  
Fl. 04  
Rub. [assinatura]

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 245, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 542/ADM/SEMEC/2019, expedido em 14 de agosto de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 36 em combinação com o Parágrafo Único do art. 92 da Lei Federal n.º 4320/64 de 17/03/1964, avaliando não ter ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

**CONSIDERANDO** o interesse público, tendo por base o Poder Discricionário da Administração Pública, segundo os critérios de Conveniência, Oportunidade e Justiça em razão de falta de interesse na continuidade do serviço ou na aquisição do produto, por motivos de novo certame licitatório em razão do vencimento do certame anterior, por não ter sido o produto entregue pelo fornecedor no tempo e modo devido ou o serviço não ter sido executado pelo prestador ou ainda pelo fato de que no momento da aquisição do produto ou serviço a empresa estava sem regularidade fiscal.

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CRETOR	EMPENHO Nº	SALDO
19/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	12845	0,04
10/08/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	17484	0,02
18/09/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	20114	7,76
21/09/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	20264	369,60
03/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	21599	917,42
15/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22118	931,96
23/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22582	838,18
23/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22584	0,02
30/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	23621	0,02
06/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	23946	0,02





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: saatel@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24430	0,04
09/11/2018	CENTRO AUTOMOTIVO MULTIMARCAS LTDA - ME	24213	673,38
+ 02/01/2018	CLARO S.A.	109	205,08
31/10/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	23693	465,52
28/12/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - MT	28994	612,00
07/08/2018	G. BORGES PEREIRA EIRELI EPP - LUBRICENTER	17168	433,76
13/07/2018	HIDRAUTEC-CENTRAL HIDRAULICA COMÉRCIO	15062	533,02
16/07/2018	HIDRAUTEC-CENTRAL HIDRAULICA COMÉRCIO	15108	480,00
05/03/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	04970	372,40
26/07/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	15689	354,00
17/08/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	17798	354,00
9 04/09/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	19395	272,40
28/09/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	21350	207,85
02/10/2018	M.S. COMÉRCIO DE VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA - ME	21441	7,30
25/05/2018	MACROPEÇAS - TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI	10931	31,20
27/03/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	6463	1.915,03
18/05/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	10512	1458,55
01/06/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	11981	0,01
01/08/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	11983	0,10
11/06/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	12548	0,13
18/06/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	12754	0,12
04/07/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	14276	3,29
25/07/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	15624	0,20
25/07/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	15627	972,50
09/08/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	17331	0,13
17/09/2018	POSTO SHOPPING - COMERCIAL DE COMB. SHOPPING	20023	0,26
12/07/2018	SO ÔNIBUS - CECÍLIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME	14789	703,24
19/04/2018	SUPER VIDROS - C. N. LORENZON - ME	8327	250,00
23/05/2018	SUPER VIDROS - C. N. LORENZON - ME	10767	250,00
04/09/2018	SUPER VIDROS - C. N. LORENZON - ME	19365	250,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, 43º  
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

**Prof. Fábio Martins Junqueira**  
Prefeito Municipal

**Prof. ME. Gilmar Utzig**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

**Valnicéia Maria Picoli Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração em Substituição





**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: gatai@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 211, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 202, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 489/ADM/SEMEC/2019, expedido em 19 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto 202, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CRETOR	EMPENHO Nº	SALDO
29/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	22810	85,51
13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24431	2.085,00
19/03/2018	ENERGISA MATO GROSSO	5662	1.454,02
19/03/2018	ENERGISA MATO GROSSO	5666	140,95
05/04/2018	ENERGISA MATO GROSSO	7634	637,02
23/07/2018	MWV TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO	15483	129,00
02/03/2018	POSTO PIVA - A PIVA & PIVA LTDA	4918	31.999,90
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5753	8.712,03
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5754	1.779,39
20/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	5755	271,11
22/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5911	3.830,00
19/04/2018	VIAÇÃO TANGARA TRANSPORTE COLETIVO	8372	3.678,40
27/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	9596	46.474,50
16/05/2018	FERNANDA OLIVEIRA MAGALHÃES	10375	0,80
16/05/2018	OVANDIR BATISTA & CIA LTDA	10376	141,84
01/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	11974	0,05



CM/IS  
Fl. 67  
Rub. *[Signature]*

**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: asatel@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

04/06/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	— 12005	2.522,41
24/11/2017	BORRACHARIA CIDADE ALTA	— 27982	315,46
06/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	— 24029	29.190,00
14/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	— 19931	1.556,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, 43º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

*[Signature]*  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

*[Signature]*  
Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

*[Signature]*  
Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração



**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

**DECRETO N.º 210, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO DECRETO 201, DE 19 DE JULHO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE EMPENHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere art. 7º, caput, inciso XLV c.c o art. 80, caput, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de n.º 489/ADM/SEMEC/2019, expedido em 19 de julho de 2019, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**DECRETA:**

Art. 1º O art. 1º do Decreto 201, de 19 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam cancelados os seguintes empenhos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

DATA	CREDOR	EMPENHO N°	SALDO
24/04/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	8555	0,04
30/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	23572	0,02
20/03/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	5756	6.602,22
01/06/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	11982	0,04
18/09/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	20115	250,22
08/10/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	21808	0,04
13/11/2018	AUTO POSTO FAVETTI LTDA	24432	9,61
16/02/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	3135	1,62
04/06/2018	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	12035	13,30
15/05/2018	PINHEIRO TRANSPORTES E SERVIÇOS	10351	166,00
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5752	0,05
11/05/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	10185	18,74
20/03/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	5757	1.915,00
02/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	7429	2,09
27/04/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	9598	0,03
04/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	19334	0,04



CM/TS  
Fl. 63  
Rub. [assinatura]

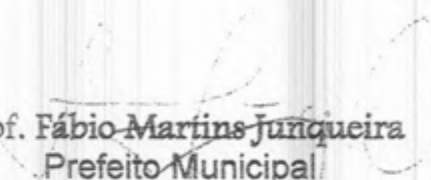
**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

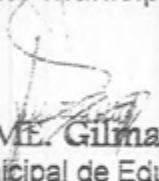
www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br  
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

17/09/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	20024	0,11
18/10/2018	POSTO SHOPPING COMERCIAL	22405	3.096,19


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

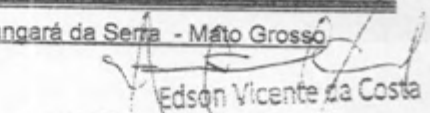
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,  
aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, 43º  
aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

  
Prof. Fábio Martins Junqueira  
Prefeito Municipal

  
Prof. ME. Gilmar Utzig  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

  
Maria das Graças Souto  
Secretária Municipal de Administração

  
Edson Vicente da Costa